



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Porto Velho - RO

sexta-feira, 24 de abril de 2020

nº 2096 - ano X

DOeTCE-RO

SUMÁRIO

DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO, DECISÕES SINGULARES, EDITAIS DE CITAÇÃO, AUDIÊNCIA E OFÍCIO, TERMOS DE ALERTA E OUTROS

Administração Pública Estadual

>>Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos Pág. 2

Administração Pública Municipal

Pág. 7

ATOS DA PRESIDÊNCIA

>>Portarias Pág. 9

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

>>Portarias Pág. 11

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

>>Pautas Pág. 12



Cons. PAULO CURI NETO

PRESIDENTE

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

VICE-PRESIDENTE

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

CORREGEDOR

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

OUIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

OMAR PIRES DIAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ERNESTO TAVARES VICTORIA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

PROCURADORA

Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares, Editais de Citação, Audiência e Ofício, Termos de Alerta e Outros

Administração Pública Estadual

Autarquias, Fundações, Institutos, Empresas de Economia Mista, Consórcios e Fundos

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 03223/2019–TCE-RO
 SUBCATEGORIA: Aposentadoria
 ASSUNTO: Aposentadoria - Estadual
 JURISDICIONADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON
 INTERESSADO: Alzenir Regina Denny de Souza - CPF nº191.745.782-00
 RESPONSÁVEL: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira–Presidente
 ADVOGADOS: Sem Advogados
 RELATOR: Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. ATO DE PESSOAL SUJEITO A REGISTRO

1. Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. 2. Proventos Integrais e Paridade. 3. Necessidade de esclarecimento no tocante à divergência encontrada na composição dos proventos e o demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração auferida. 4. Providências.

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº0034/2020-GABFJFS

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do Ato de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, da servidora Alzenir Regina Denny de Souza - CPF nº191.745.782-00, no cargo de Agente de Serviços, nível Fundamental, classe IV, referência 15, matrícula 100004350, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com fundamento no art. 3ºda Emenda Constitucional nº47/2005 e Lei Complementar nº432/2008.

2. A Unidade Técnica, por meio do Relatório Técnico (ID 866201), analisou o ato concessório e apontou a necessidade de esclarecimentos acerca da divergência apurada na planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas exarou o Parecer nº0180/2020-GPETV, que, corroborou com o Corpo Técnico.

4. Éo relatório.

5. Fundamento e Decido.

6. Analisando os autos, constatou-se que a servidora possui direito a aposentar-se voluntariamente, com proventos integrais e paritários, nos termos do art. 3ºda Emenda Constitucional nº47/2005 e Lei Complementar nº432/2008.

7. Há, no entanto, divergência nos proventos da interessada que obsta o registro do ato concessório neste momento processual.

8. Éque ao confrontar a planilha de proventos acostada às fls. 01/02 (ID837381), confeccionada em 26.07.2018, com o último contracheque à fl. 01 (ID868702), referente ao mês de outubro de 2018, nota-se divergência entre os valores, conforme planilha confeccionada à fl. 04 (ID866201), constante do relatório técnico, a saber:

Proventos/Salário		Vantagem Pessoal	Total
Planilha de Proventos	R\$ 5.837,32	R\$ 200,13	R\$ 6.037,45
Último Contracheque			
Outubro/2018	R\$ 6.689,93	R\$ 204,13	R\$ 6.894,06

10. Em razão disso, esta relatoria corrobora com o posicionamento do Corpo Técnico para que o IPERON apresente esclarecimentos no tocante à divergência encontrada na composição dos proventos da interessada e a ficha financeira, precisamente a última remuneração percebida.

11. Isso posto, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do teor desta Decisão, para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, sob pena de incorrer na aplicação das penalidades contidas no artigo 55, inciso IV da Lei Complementar nº154/96, adote a seguinte providência

I - apresente a esta Corte de Contas esclarecimentos no tocante à divergência encontrada na composição da planilha de proventos da servidora Alzenir Regina Denny de Souza, CPF nº191.745.782-00, bem como o demonstrativo de pagamento relativo à última remuneração percebida;

Ao Departamento da Primeira Câmara- D1ªC-SPJ para:

- a) publicar e notificar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, bem como acompanhar o prazo do decurso; e
- b) alertar, que, o cumprimento da alínea “a” desta Decisão Monocrática, concretizar-se-á após o exaurimento da suspensão dos prazos processuais, conforme o disposto no artigo 1º, da Portaria nº245, de 23 de março, de 2020, publicada no DOe TCE-RO- nº2.075, ano X, de 23.03.2020.

Em prossecução, decorrido o prazo fixado, independentemente da apresentação ou não da documentação solicitada, retornem os autos conclusos a este gabinete.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Substituto - Relator
Matrícula 467

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N.: 268/2019 

CATEGORIA: Licitações e Contratos

SUBCATEGORIA: Edital de Licitação

ASSUNTO: Verificação de cumprimento das determinações contidas no Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara

JURISDICIONADO: Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE
Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68
Presidente da FEASE
Sirlene Bastos, CPF n. 386.296.072-20
Ex-Presidente da FEASE,
Paulo da Silva, OAB/RO n. 4.753
Procurador do Estado
Juraci Jorge da Silva, OAB/RO n. 528
Procurador-Geral do Estado

RESPONSÁVEIS: Wanderly Lessa Mariaca, CPF n. 317.013.372-15
Assessora Técnica da SUPEL
Cátia Marina Belletti de Brito, CPF n. 796.674.572-49
Chefe da Assessoria de Análise Técnica da SUPEL
Norman Viríssimo da Silva, CPF n.362.185.453-34
Ex-Presidente da CPLO/SUPEL
Eralda Etra Maria Lessa, CPF n. 161.821.702-04
Atual Presidente da CPLO/SUPEL

RELATOR: Conselheiro Benedito Antônio Alves

EMENTA: VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO N. 1116/2019 – 1ª CÂMARA. ATENDIMENTO PARCIAL DAS ORDENS. FALHAS DETECTADAS. ALERTA/DETERMINAÇÕES. CIENTIFICAÇÕES. REMESSA DOS AUTOS AO DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA.

DM- 0052/2020-GCBAA

Tratam os autos sobre a análise do Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL (Processo Administrativo SEI n. 0065.394569/2018-16), que tem por objeto a Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo, no Município de Porto Velho/RO, no valor estimado de R\$ 17.977.686,22 (dezesete milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

2. Na Sessão de 10.12.2019, em consonância com o Voto desta Relatoria, a Primeira Câmara deste Tribunal proferiu o Acórdão n. 1116/2019 (ID 843.608), com o seguinte teor:

I – REVOGAR a ordem de suspensão do procedimento licitatório regido pelo Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL (Processo Administrativo SEI nº 0065.394569/2018-16), proferida no item I, da Decisão Monocrática DM-0010/2019-GCBAA (ID 719.766).

II – AUTORIZAR o prosseguimento do certame nominado no item I, deste dispositivo, condicionado as seguintes providências:

2.1 republique o Edital epigrafado, escoimado das falhas detectadas neste processo;

2.2 encaminhe o Instrumento Convocatório, no prazo de até 10 (dez) dias após a republicação, com seus respectivos anexos, a esta Corte para conhecimento e exame;

2.3 no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da decisão, seja remetido a esta Corte de Contas, devidamente aprovado/expedida, o Relatório de Impacto de Trânsito e da Licença Ambiental Prévia da construção em apreço;

2.4 abstenha-se de assinar o contrato decorrente da licitação sub examine, até que seja apresentada a esta Corte de Contas a Licença Ambiental de Instalação, conforme consignado no Relatório do Departamento de Projeto e Obras desta Corte de Contas (ID 834.521).

III – ALERTAR ao Sr. Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68, Presidente da FEASE, ou a quem vier a substituí-lo legalmente, que eventual descumprimento das determinações consignadas no item II, deste dispositivo, poderá ensejar na aplicação de sanção cabível, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 154/1996.

IV – DAR CIÊNCIA da decisão aos interessados, via Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, cuja data de publicação deve ser observada como marco inicial para possível interposição de recurso, com supedâneo no artigo 22, inciso IV, c/c o artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/96, informando-os que seu inteiro teor, está disponível para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br, em homenagem à sustentabilidade ambiental.

V - COMUNICAR o teor da decisão, via ofício, ao Sr. Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68, Presidente da FEASE, para o cumprimento das determinações constantes do decisum.

VI – DETERMINAR, via Ofício, ao Srs. Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira e Alexandro Miranda Pincer, respectivamente, atuais Secretário Municipal de Integração e Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ambos de Porto Velho, ou quem lhes substituam legalmente, para que empreendam medidas no sentido de dotar os Órgãos pelos quais são responsáveis de condições suficientes a fim de expedir, em tempo razoável (com esteio no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal), as Licenças Ambientais requisitadas (sejam prévia ou de instalação), sob pena da emissão em prazo demasiadamente elástico ou omissão desses jurisdicionados no retardo da melhoria da celeridade de expedição desses documentos resultar na aplicação de sanção cabível, na forma da Lei Complementar Estadual n. 154/1996. Remeta-se aos citados agentes públicos, via Ofício, cópia integral desta decisão.

VII – DETERMINAR, via Ofício, ao Sr. Nilton Gonçalves Kisner, atual Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes de Porto Velho, ou quem lhe substitua legalmente, para que empreenda medidas cabíveis no sentido de dotar o Órgão pelo qual é responsável de condições suficientes a fim de aprovar, em tempo razoável (com esteio no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal), os Relatórios de Impacto de Trânsito requisitados, sob pena da emissão em tempo demasiadamente elástico ou omissão desse jurisdicionado no retardo da melhoria da celeridade de expedição desse documento resultar na aplicação de sanção cabível, na forma da Lei Complementar Estadual n. 154/1996. Remeta-se ao citado agente público, via Ofício, cópia integral desta decisão.

VIII – SOBRESTAR OS AUTOS no Departamento da Primeira Câmara, para acompanhamento do prazo concedido no subitem 2.3, deste dispositivo e, após, sobrevindo ou não a documentação requisitada, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para análise e manifestação. Devendo o feito ser igualmente examinado por Corpo Técnico especializado na área ambiental.

3. Cientificados os interessados da decisão colegiada supra, compareceu aos autos o Subsecretário Municipal de Integração de Porto Velho, Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, informando (ID 859.466) que já havia sido expedida a Licença Ambiental Prévia (LAP) visando à construção da epigrafada obra, bem como que a emissão de Licença Ambiental de Instalação (LAI) aguardava a apresentação de documentos pela FEASE. Posteriormente, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras da SUPEL, Eralda Etra Maria Lessa, encaminhou cópia da republicação do Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL (ID 873.378), visando demonstrar o atendimento das determinações desta Corte de Contas, cuja sessão inaugural fora remarcada para 20.4.2020, às 9h 00min (horário local).

4. Submetido o feito ao crivo da Unidade Técnica, esta entendeu, por meio de Relatório (ID 878.885), o que segue:

4. CONCLUSÃO

78. Diante da apreciação dos autos deste processo, no tocante ao edital de licitação concorrência pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL/RO, que tem por objeto a construção do centro de atendimento socioeducativo, no município de Porto Velho/RO, e ainda, considerando que no derradeiro relatório técnico restaram as inconsistências relativas ao licenciamento ambiental e relatório de impacto de trânsito, e que, conforme o Acórdão AC1- TC 01116/16-1ª Câmara, foi ofertado prazo para apresentação dos mesmos, que ainda não expirou, deve-se observar a proposta de encaminhamento que segue.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

79. Ante todo o exposto, propõe-se ao relator:

I – Alertar a Fease, observar o prazo estipulado no item 2.3 do Acórdão AC1-TC 01116/16-1ª Câmara, para apresentação a este Tribunal, do relatório de impacto de trânsito, alusivo à obra em epígrafe, devidamente aprovado/expedido, conforme exposto no item 3.1.2 e 3.3 deste relatório;

II – Recomendar a Fease, para que faça constar nos autos do processo administrativo da obra em epígrafe, os documentos probantes da aprovação do respectivo projeto de combate a incêndio, por parte do órgão competente, conforme exposto no subitem 3.1.2 deste relatório;

III – Determinar a Fease efetuar a correção das composições COMP-67 e COMP- 87, bem como, dos itens 1.14.1.1 e 1.14.2.1 da planilha orçamentária, em virtude da alteração de custo relatada, observando ainda que, quando da correção acima mencionada, verificar se os itens “Trafo 500 kva” e “Grupo gerador 400 kva”, continuarão entre os itens mais relevantes da curva ABC, tendo em vista que tais itens foram utilizados como exigência para qualificação técnica profissional e operacional, conforme item 14.4 do edital republicado, conforme exposto no subitem 3.1.3 deste relatório;

IV – Determinar que a Fease observe se as variações de preços ocorridas no lapso temporal comentado, são significativas a ponto de exigir a atualização da planilha orçamentária, apresentando as devidas informações a este Tribunal, com os documentos que julgarem necessários, conforme exposto no subitem 3.1.3 deste relatório;

V – Como o aludido procedimento licitatório ainda está em curso, alertar a Fease para que observe a determinação contida no item 2.4 do Acórdão AC1-TC 01116/16-1ª Câmara, conforme exposto no subitem 3.4 deste relatório. 80. Por fim, expirado o prazo ou remetida a documentação relativa aos documentos exigidos no item 2.3, do Acórdão AC1-TC 01116/16-1ª Câmara, os autos deverão retornar ao corpo técnico especializado na área ambiental deste Tribunal, para apreciação e manifestação, conforme determinado no item VIII do mesmo acórdão.

5. É o breve relato, passo a decidir.

6. Em cotejo das peças que compõem estes autos com a derradeira análise empreendida pelo Corpo Instrutivo, de fato, observa-se que restaram elididas as irregularidades identificadas no Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL, consignadas no Relatório Técnico (ID 717.440), consistentes a: i) não definir de forma precisa, a data de abertura do certame; ii) não definir no edital se há projeto executivo e o local onde possa ser examinado e adquirido; iii) definir como qualificação técnica, capacidade técnica operacional que não expressa as parcelas de maior relevância e valor significativo; iv) não estabelecer com clareza os critérios para reajustamento dos preços; v) por não constar junto ao edital licença ambiental; e vi) não exigir apresentação de títulos da dívida pública, de acordo com as disposições legais, conforme bem delineado na derradeira peça técnica (ID 878.885).

7. Contudo, foram identificadas outras impropriedades atinentes à elaboração de Planilha Orçamentária com base na tabela Sinapi - Out/2019, quando atualmente já existe novo referencial, no caso, a tabela Sinapi - Fev/2020. Ademais, constataram-se inconsistências na Planilha Orçamentária em dois itens (Grupo gerador 400kva, tensão 127/220, sem kit de atenuadores; e Trafo 500 kva), de acordo com o exame técnico transcrito a seguir (fls. 1191, ID 878.885):

53. Todavia, nota-se que na composição de custo COMP-87 (pag. 1036; ID 877904; aba “Arquivos Eletrônicos”), referente ao “Grupo gerador 400 kva”, foi utilizado no coeficiente, duas unidades do equipamento “Grupo gerador 400kva, tensão 127/220, sem kit de atenuadores”, no valor de R\$ 156.706,67 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando assim, o valor de R\$ 313.413,33 (trezentos e treze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).

54. Observa-se que este valor de R\$ 313.413,33 foi utilizado como valor unitário para o item 1.14.2.1 da planilha orçamentária referente à implantação (pag. 935; ID 877904; aba “Arquivos Eletrônicos”).

55. Assim, observa-se que o valor para uma unidade do equipamento “Grupo gerador 400 kva”, constante no item 1.14.2.1 da planilha orçamentária, deve ser o valor de R\$ 156.706,67 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

56. Da mesma forma, na COMP-67 (pag. 1027; ID 877904; aba “Arquivos Eletrônicos”), referente ao “Trafo 500 kva”, foram utilizadas duas unidades do equipamento “Transformador trifásico de distribuição, potência de 500kva...” na citada composição, no valor de R\$ 27.079,18 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e dezoito centavos), totalizando R\$ 54.158,36 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), no total deste insumo.

57. Contudo, no projeto elétrico (pag. 862; ID 877893; aba “Arquivos Eletrônicos”), observa-se o detalhe de apenas um “Transformador trifásico 500kva”.

58. Logo, deve-se determinar à Fease efetuar a correção das composições COMP-67 e COMP-87, bem como, dos itens 1.14.1.1 e 1.14.2.1 da planilha orçamentária, em virtude da alteração de custo citada.

59. Ainda, deve a Fease observar que, quando da correção acima mencionada, verificar se os itens “Trafo 500 kva” e “Grupo gerador 400 kva”, continuarão entre os itens mais relevantes da curva ABC, tendo em vista que tais itens, foram utilizados como exigência para qualificação técnica profissional e operacional, conforme item 14.4 do edital republicado.

8. Diante disso, necessário se faz dar conhecimento das impropriedades verificadas, a fim de que a FEASE e a SUPEL, dentro das competências de cada Órgão, promovam as adequações no Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL (ID 873.378).

9. Além das referidas providências, deve a FEASE se atentar para que conste nos autos do processo administrativo da obra em epígrafe, os documentos probantes da aprovação do Projeto de Combate a Incêndio, por parte do órgão competente, bem como proceda a apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, conforme determinado no subitem 2.3, do Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara, no qual fora estipulado prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento daquele decisum, o qual se encerra em 13/5/2020.

10. Por essas razões, corroboro integralmente com a conclusão da Coordenadoria Especializada em Análise de Defesa, da Secretaria Geral de Controle Externo, expendidos em Relatório (ID 878.885), a qual adoto como razão de decidir.

11. Alfim, insta registrar que em pesquisa realizada por este Gabinete no sítio eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel [1] foi possível localizar aviso informando que o certame regido pelo Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL encontra-se suspenso, sine die, por força do Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020.

12. Diante do exposto, DECIDO:

I – CONSIDERAR PARCIALMENTE ATENDIDAS às ordens determinadas no item II dispositivo do Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara, visto que integralmente cumpridos os seus subitens 2.1 e 2.2, concernentes, respectivamente, à republicação do Edital de Concorrência Pública n. 47/2018/CPLO/SUPEL e elisão das irregularidades consignadas no Relatório Técnico (ID 717.440), consistentes a: i) não definir de forma precisa, a data de abertura do certame; ii) não definir no edital se há projeto executivo e o local onde possa ser examinado e adquirido; iii) definir como qualificação técnica, capacidade técnica operacional que não expressa as parcelas de maior relevância e valor significativo; iv) não estabelecer com clareza os critérios para reajustamento dos preços; v) não constar junto ao edital licença ambiental; e vi) não exigir apresentação de títulos da dívida pública, de acordo com as disposições legais, conforme delineado na derradeira peça técnica (ID 878.885), com remessa, tempestiva, a esta Corte de Contas do novo Instrumento Convocatório, para conhecimento e exame. Remanescendo de cumprimento às ordens consignadas nos subitens 2.3 e 2.4, do dispositivo do Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara.

II – DETERMINAR, via Ofício, ao Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socieducativo, Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68, ou a quem lhe substitua ou suceda legalmente, que conste nos autos do processo administrativo da obra em epígrafe, os documentos probantes da aprovação do respectivo Projeto de Combate a Incêndio, por parte do órgão competente, conforme exposto no subitem 3.1.2 do Relatório Técnico (ID 878.885), sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da sanção prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996.

III – ALERTAR, via Ofício, ao Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socieducativo, Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68, ou a quem lhe substitua ou suceda legalmente, que observe o prazo estipulado no subitem 2.3, do dispositivo do Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara, para apresentação a este Tribunal, do Relatório de Impacto de Trânsito, alusivo à obra em epígrafe, devidamente aprovado/expedido, conforme exposto nos subitens 3.1.2 e 3.3 do Relatório Técnico (ID 878.885), sob pena de, não o fazendo, ensejar na aplicação da sanção prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996.

IV – DETERMINAR, via Ofício, ao Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socieducativo, Antônio Francisco Gomes Silva, CPF n. 619.873.792-68, em conjunto com a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obra da SUPEL, Eralda Etra Maria Lessa, 161.821.702-04, ou a quem lhes substituíam ou sucedam legalmente, guardada a respectiva competência de cada Órgão, que efetuem a correção das composições COMP-67 e COMP- 87, bem como, dos subitens 1.14.1.1 e 1.14.2.1 da planilha orçamentária, em virtude da alteração de custo relatada, observando ainda, quando dessa correção, verificar se os itens "Trafo 500 kva" e "Grupo gerador 400 kva" continuarão entre os itens mais relevantes da curva ABC, tendo em vista que tais itens foram utilizados como exigência para qualificação técnica profissional e operacional, conforme subitem 14.4 do edital republicado, exposto no subitem 3.1.3 do Relatório Técnico (ID 878.885). Deve, para tanto, o citado Presidente da FEASE e a SUPEL, por meio de seu pessoal técnico/especializado observar se as variações de preços ocorridas no lapso temporal comentado, são significativas a ponto de exigir a atualização da planilha orçamentária, apresentando as devidas informações a este Tribunal, com os documentos que julgarem necessários, consoante evidenciado no subitem 3.1.3 do Relatório Técnico (ID 878.885).

V – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta decisão, cujo marco inicial se dará no primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da Portaria n. 245/2020/TCE [2], considerando a pandemia do coronavírus (Covid-19), para remessa das informações sobre as providências adotadas pela SUPEL e FEASE quanto às medidas determinadas nos itens II, III e IV deste dispositivo. Para tanto, deve ser encaminhada aos jurisdicionados cópia do Relatório Técnico (ID 878.885).

VI – DETERMINAR ao Departamento da Primeira Câmara da Secretaria de Processamento e Julgamento que:

6.1 – Publique esta Decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas;

6.2 – Intime o Ministério Público de Contas;

6.3 – Cientifique, via Ofício e e-mail, sobre o teor desta decisão ao Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socieducativo, Antônio Francisco Gomes Silva, e à Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obra da SUPEL, Eralda Etra Maria Lessa, ou quem lhes substituíam ou sucedam legalmente;

6.4 – Após, sobreste os autos no Departamento da Primeira Câmara, a fim de acompanhar o prazo consignado no item V deste dispositivo e, sobrevindo ou não os documentos, seja o feito remetido à Secretaria Geral de Controle Externo, para exame e manifestação do Corpo Técnico especializado na área ambiental deste Tribunal, conforme determinado no item VIII do Acórdão n. 1116/2019 – 1ª Câmara.

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)
Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Relator
Matrícula 479

Administração Pública Municipal

Município de Parecis

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 00461/19 – TCE-RO

SUBCATEGORIA: Atos de Pessoal

ASSUNTO: Exame da Legalidade do Edital de Concurso Público nº 001/2019-PMP/RO

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Parecis

INTERESSADO: Luiz Amaral de Brito – Prefeito Municipal. CPF nº 638.899.782-15

RESPONSÁVEL: Luiz Amaral de Brito - Prefeito Municipal. CPF nº 638.899.782-15; Antônio Carlos Argiona Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

CPF nº 602.188.512-00; Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira – Secretário de Saúde. CPF nº 912.161.502-06 e Cleto Apolinario da Cruz – Secretário Municipal. CPF nº 708.988.129-68.

ADVOGADOS: Edmilson Lugon Alves Lopes – OAB/RO nº 4556. Renato Antonio Pereira – OAB/RO nº 5806.

RELATOR: Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0035/2020-GABFJFS

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.

1. Análise do Edital de Concurso Público n. 001/2019-PMP/RO.
2. Certame deflagrado pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Câmara Municipal de Parecis a fim de preencher vagas em âmbitos diversos.
3. Inobservância do prazo previsto no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO.
4. Recomendações acerca de incorreções encontradas ao longo da análise do edital.
5. Anulação do certame, por meio do Decreto Municipal n. 087, de 30 de julho de 2019.
6. Exame do mérito prejudicado, haja vista a perda de objeto. 7. Extinção dos autos. Arquivamento

Trata-se de análise concernente à legalidade do edital de concurso público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Parecis em parceria com a Câmara Municipal, para provimento de vagas de seus respectivos quadros de pessoal, por meio do Edital nº 001/2019-PMP/RO.

2. Tem-se que os autos aportaram neste Tribunal em 06.02.2019, data contrária àquela disposta em Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO, que preconiza o envio dos editais de concursos públicos – bem como demais processos seletivos – na mesma data de sua publicação na imprensa oficial.
3. Em análise inaugural, a Unidade Técnica constatou algumas impropriedades no edital, a exemplo da ausência de critérios objetivos referentes à avaliação prática e seu respectivo desempate. Ademais, salientou que não havia clareza quanto aos cargos que necessitariam realizá-la, resultando na imprescindibilidade de retificação concernente a este ponto.
4. Chamou atenção, também, o fato de não conter encartada aos autos documentação que comprovasse o quantitativo de vagas disponíveis para os cargos ou empregos ofertados pelos respectivos poderes municipais, o que vai de encontro ao assentado no RE 598099, julgado pelo Supremo Tribunal Federal.
5. Acrescentou, ainda, o fato de não haver indicação alguma do meio pelo qual os recursos advindos da taxa de inscrição foram recolhidos, tampouco a instituição financeira e conta específica de destinação dos referidos recursos públicos, o que poderia infringir previsões contidas na lei 4.320/64.
6. Convém mencionar que aportou neste Tribunal, em 13.02.2019, Ofício nº 072/2019/NAE/PJSLO, encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de informar acerca das Notícias de Fato nº 2019001010001741, 2019001010001728 e 2019001010001734, que tratam sobre supostas irregularidades no concurso público tratado nos autos.
7. Por comunicações feitas entre MP/RO e a Prefeitura Municipal de Parecis, se entendeu, por bem, suspender o concurso público, até que sejam concluídas as investigações proferidas em Recomendação nº 004/2019/PJSLO, de 8.2.2019, conforme publicitado por meio de Decreto nº 19, de 14.02.2019.
8. Objetivando o saneamento dos autos, foi proferida a Decisão Monocrática n. 19/GCSFJFS/2019/TCE-RO6, in verbis:



- a) encaminhem a esta Corte quadro elucidativo ou tabela com informações claras, que demonstre o quantitativo de cargos existentes na estrutura administrativa de cada órgão (conforme Lei de criação dos cargos), das vagas legalmente criadas, as ocupadas e aquelas disponíveis para preenchimento pelos aprovados no presente concurso público;
- b) apresentem documentos hábeis à comprovação do recolhimento das taxas de inscrição à conta única do tesouro municipal, em analogia ao que preconiza a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União;
- c) promovam a alteração no edital, de modo que fique claro para quais cargos será exigida a prova prática, assim como, fixe critérios objetivos para aplicação da referida avaliação, elaborando, pois, ao menos, tabela com pontuação predeterminada a ser atribuída em cada situação específica desta prova;
- d) promovam a alteração no item 13.15, do edital, de modo que se mantenham todos os registros e documentos até a expiração da validade do concurso e a apreciação definitiva deste egrégio Tribunal, em respeito ao princípio da razoabilidade;
- e) observem a Instrução Normativa nº 41/2014/TCE-RO no que diz respeito ao prazo de envio dos documentos referentes a concursos públicos e processos seletivos simplificados, eis que a infringência desta submete os gestores à responsabilização administrativa;
- f) adotem medidas para evitar a ocorrência de direcionamento, preferências, distinções irrelevantes ou impertinentes para o fim específico do certame, oportunizando seu andamento probo e de caráter objetivo, respeitando os princípios da impessoalidade e moralidade, previstos expressamente no artigo 37, da Constituição Federal.

9. Em cumprimento ao decísum, a Câmara Municipal encaminhou o Ofício nº 071/CM/2018, de 08.07.2019, que, por meio deste, apresentou tabela contendo os cargos existentes em sua estrutura organizacional. Outrossim, esclareceu, que, os cargos em comissão seriam extintos após realização o certame e posse dos servidores nos respectivos cargos.

10. O município de Parecis enviou o Ofício nº 361/GAB-2019, de 26/09/2019, que, informou, a anulação do Concurso Público 001/2019, objeto de questionamento da Decisão Monocrática 19/GCSFJFS/2019, bem como em cumprimento à Recomendação nº 20/2019/PJSLO, do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme Decreto nº 087, de 30 de julho de 2019.

10. É o relatório.

11. Fundamento e Decido.

12. Como mencionado, versa os autos sobre análise referente à legalidade do edital de concurso público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Parecis em parceria com a Câmara Municipal, para provimento de vagas de seus respectivos quadros de pessoal, por meio do Edital nº 001/2019-PMP/RO.

13. Observa-se nos autos, que, a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal identificou inconsistências no mencionado Edital. Por causa deste feito, exarou-se a Decisão Monocrática nº 19/GCSFJFS/2019, a fim de saneá-las.

14. Verificou-se, ainda, que, por meio do Decreto nº 087, de 30 de julho de 2019, o município anulou o Edital do Concurso Público 001/2019, objeto de questionamento da Decisão Monocrática 19/GCSFJFS/2019, bem como em cumprimento à Recomendação nº 20/2019/PJSLO, do Ministério Público do Estado de Rondônia.

15. Pois bem. Dada a ausência do binômio interesse-utilidade, haja vista a perda do objeto, é inconteste a ausência de condição à continuidade do feito, e, entendendo, deva ser os autos extintos, sem análise do mérito, nos termos do artigo 247, §4º, inciso I, do Regimento Interno, c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil e o art. 286-A do Regimento Interno.

16. A esse propósito, insta asseverar que a jurisprudência desta Corte de Contas, em casos análogos (Decisões n. 63-2014-1ªCâmara, 5/2013-Pleno e 50/2014-1ªCâmara) - é firme no sentido de ser declarada a extinção do feito, quando há perda de objeto, como no caso em tela.

Do exposto, DECIDO:

I- Extinguir os autos, sem exame de mérito, com fundamento no art. 247, §4º, inciso I, do Regimento Interno, c/c art. 485, IV, do Código de Processo Civil e art. 286-A do Regimento Interno, em razão da anulação do Edital de Concurso Público nº 001/2019-PMP/RO- entre Prefeitura Municipal de Parecis em parceria com a Câmara Municipal, ante a perda do objeto, haja vista a publicação do Decreto nº 087, de 30 de julho de 2019, que anulou o certame;

II- Dar ciência, nos termos da lei, à Prefeitura Municipal de Parecis e Câmara Municipal, que, a Proposta de Decisão, em seu inteiro teor, encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Corte de Contas (www.tce.ro.gov.br);

ao Departamento da 1ª Câmara- D1ªC-SPJ adote as seguintes providências:

- a) – cientificar, via ofício, a Prefeitura Municipal de Parecis e Câmara Municipal;

b)- alertar, que, o cumprimento da alínea "a" desta Decisão Monocrática, concretizar-se-á após o exaurimento da suspensão dos prazos processuais, conforme o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 245, de 23 de março, de 2020, publicada no DOeTCE-RO- nº 2.075, ano X, de 23.03.2020.

c)- após os trâmites legais, sejam os presentes autos arquivados.

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Substituto
Relator

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 281, de 23 de abril de 2020.

Designa equipe de fiscalização - fases execução e relatório para Auditoria Financeira.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o inciso X, artigo 2º da Lei Complementar n. 1.024 de 6 de junho de 2019,

Considerando o Processo SEI n. 002644/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Auditor de Controle Externo Helton Rogério Pinheiro Bentes, matrícula 472 e a Técnica de Controle Externo Elaine de Melo Viana Gonçalves, matrícula 431, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem no período de 18.4.2020 a 30.6.2020, a execução e relatório da auditoria financeira dos recursos a serem operacionalizados pelo fundo de doações criado pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (FIERO), referente ao período de abril a junho/2020.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas ao longo desta auditoria não prejudicam o regular andamento das demais demandas, atividades e tarefas realizadas pelos profissionais designados.

Art. 3º - Designar o Coordenador de Fiscalização, Jorge Eurico de Aguiar, matrícula 230, para supervisionar os processos de trabalho realizados pelos membros da equipe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.4.2020.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

PORTARIA

Portaria n. 282, de 24 de abril de 2020.

Prorroga, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em parte, o regime instituído pelas Portarias n. 245 e 246, de 23 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e administrativos e dá outras providências, em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 66, inciso VIII, da Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996, combinado com os artigos 123, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

CONSIDERANDO a deliberação da 4ª Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 19/03/2020, que autorizou a Presidência a expedir atos normativos de natureza processual e administrativa, disciplinando a suspensão e a prorrogação de prazos, bem como a adoção de medidas processuais urgentes e administrativas extremas;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado de Rondônia pelo Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação de “Pandemia”, pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países do mundo, inclusive no Brasil;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e administrativa, e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de Conselheiros, Procuradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a realidade do regime de isolamento social imposto pela OMS;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para todos os processos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior de Administração na 2ª Sessão Extraordinária de 20 de abril de 2020, que alterou a Resolução n. 298/2019/TCE-RO, permitindo o julgamento de todos os processos de competência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em ambiente eletrônico por meio de sessões virtuais;

Resolvem:

Art. 1º Continuam suspensos, no período de 24/04/2020 a 03/05/2020, os prazos processuais e administrativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§ 1º. A partir do dia 04/05/2020 serão retomadas as sessões virtuais de julgamento das Câmaras e do Pleno do Tribunal de Contas, bem como passarão a fluir todos os prazos processuais e administrativos.

§ 2º. Os prazos processuais e administrativos já iniciados, antes do período de suspensão, serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação (CPC, art. 221).

§ 3º. Os atos processuais e administrativos que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou operacional a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela Secretaria de Processamento e Julgamento, após decisão fundamentada do Conselheiro Relator.

§ 4º. Os prazos processuais e administrativos que exijam a coleta prévia de elementos de prova por parte dos advogados e/ou partes, somente serão suspensos/interrumpidos /prorrogados/alterados, mediante decisão do Relator, que deverá ser comunicado da impossibilidade ainda durante a sua fluência.

Art. 2º Os advogados e partes deverão acessar os processos em trâmite no TCE-RO, preferencialmente, pelo cadastramento no Portal Cidadão

(<https://www.tce.ro.gov.br/portalcidadao>), nos termos da Resolução n. 303/2019/TCE-RO (<http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-303-2019.pdf>).

§ 1º. As vistas e cargas dos processos físicos, quando estritamente necessários ao labor do advogado e/ou parte, após decisão do Conselheiro Relator, deverão ser previamente agendados com o setor responsável do Tribunal.

§ 2º. O atendimento aos advogados e, se for o caso, às partes, será realizado, preferencialmente, por meio de contato telefônico ou virtual, podendo ser por correio eletrônico (e-mail), pelo programa Microsoft TEAMS, ou por outro aplicativo, a depender da disponibilidade do Gabinete do Conselheiro Relator, do Procurador de Contas, ou da Secretaria de Processamento e Julgamento.

Art. 3º Os pleitos dos advogados e partes serão analisados no período de 7h30 às 13h30, horário de funcionamento regular do TCE-RO, podendo, excepcionalmente, a depender da urgência, serem atendidos em horário extraordinário.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas nas Portarias n. 245 e 246, de 23 de março de 2020, que não contrariem esta, em razão da persistência das circunstâncias que ensejaram as suas edições.

Art. 5º Os dispositivos desta Portaria poderão ser revistos por novo ato conjunto da Presidência e da Corregedoria-Geral, caso se alterem as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Corregedor-Geral

Atos da Secretaria-Geral de Administração

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 49, de 22 de abril de 2020

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) REGICLEITON GOMES NINA, cadastro n. 336, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, indicado (a) para exercer a função de Coordenador(a) Fiscal do Convênio n. 2/2017/TCE-RO, cujo objeto é Abertura de linha de crédito pessoal, mediante liquidação das respectivas parcelas em consignação na folha de pagamento de salários dos servidores ativos e inativos e pensionistas do TCE-RO..

Art. 2º O (a) Coordenador (a) fiscal será substituído (a) pelo (a) servidor (a) EILA RAMOS NOGUEIRA, cadastro n. 465, TÉCNICA EM REDAÇÃO, ocupante do cargo FG 2 - CHEFE DE DIVISÃO, e atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O (a) Coordenador (a) Fiscal e o (a) Suplente quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do acordo/convênio juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Convênio n. 2/2017/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 001024/2020/SEI para encerramento e consequente arquivamento.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária de Licitações e Contratos

PORTARIA

Portaria n. 50, de 22 de abril de 2020

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) GEORGEM MARQUES MOREIRA, cadastro n. 990360, ASSESSOR II, indicado(a) para exercer a função de Coordenador(a) Fiscal do Convênio n. 3/2017/TCE-RO, cujo objeto é Credenciamento de empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como operadora na modalidade Administradora de Benefício visando estipular planos de seguro saúde coletivo aos membros e servidores ativos do TCE-RO e seus dependentes, mediante liquidação das respectivas mensalidades em consignação na folha de pagamento de salários dos servidores.

Art. 2º O (a) Coordenador (a) fiscal será substituído (a) pelo(a) servidor(a) EILA RAMOS NOGUEIRA, cadastro n. 465, TÉCNICA EM REDAÇÃO, ocupante do cargo FG 2 - CHEFE DE DIVISÃO, e atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O (a) Coordenador(a) Fiscal e o(a) Suplente quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do acordo/convênio juntando ao respectivo processo.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do Convênio n. 3/2017/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 010015/2019/SEI para encerramento e conseqüente arquivamento.

CLEICE DE PONTES BERNARDO
Secretária de Licitações e Contratos

Secretaria de Processamento e Julgamento

Pautas

PAUTA DO PLENO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Pauta de Julgamento – Departamento do Pleno
Sessão Virtual n. 01/2020 – de 4 a 8.5.2020

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno e artigo 9º da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados que serão apreciados na Sessão Virtual do Departamento do Pleno, a ser realizada entre as 9 horas do dia 4 de maio de 2020 (segunda-feira) e as 17 horas do dia 8 de maio de 2020 (sexta-feira).

Conforme Resolução n. 298/2019/TCE-RO, as partes poderão solicitar, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, e/ou por meio de petição, a retirada de pauta de processo inscrito para julgamento, indicando sua intenção de realizar sustentação oral ou acompanhar o julgamento do processo de forma presencial.

Ademais, serão automaticamente excluídos do ambiente eletrônico e remetidos à sessão presencial os processos com destaque ou pedido de vista, por um ou mais integrantes do órgão julgador, para julgamento presencial, os processos com registro de voto divergente ao do Relator; os destacados pelo membro do Ministério Público Contas até o fim do julgamento virtual; os processos em que houver impedimento, suspeição ou afastamento temporário de um dos integrantes do órgão julgador quando houver prejuízo ao quórum de votação.

1 - Processo-e n. 02585/19 (Processo de origem n. 04154/15) - Embargos de Declaração

Interessado: Andreia Lima de Araújo - CPF n. 691.143.312-68

Assunto: Embargos de Declaração por Obscuridade com Efeito Infringente referente ao Processo n. 04154/15/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogados: Carlos Alberto Troncoso Justo - OAB n. 535-A, Maria Nazarete Pereira da Silva - OAB n.1073

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

2 - Processo-e n. 00193/19 – Fiscalização de Atos e Contratos

Interessado: Tribunal de Contas de Rondônia

Responsáveis: Severino Ramos de Brito - CPF n. 329.152.254-00, Edvaldo Araújo da Silva - CPF n. 188.028.058-22, João Alves Siqueira - CPF n. 940.318.357-87

Assunto: Fiscalização de Atos e Contratos em cumprimento ao item VII do APL-TC 00544/18, proferido no Processo n. 01675/18.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

3 - Processo-e n. 00219/19 (Processo de origem n. 01753/18) - Recurso de Reconsideração

Recorrentes: Marineide Tomaz dos Santos - CPF n. 031.614.787-70, Marcio da Costa Murata - CPF n. 470.751.552-53, Oscimar Aparecido Ferreira - CPF n. 556.984.769-34

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 01753/18 - Acórdão APL -TC n. 00562/18

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Advogado: Jean Noujain Neto - OAB n. 1684

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

4 - Processo-e n. 00783/18 – Representação

Interessado: Rui Luiz Cavalcante - CPF n. 191.808.532-34

Responsáveis: Marcos Vânio da Cruz - CPF n. 419.861.802-04, Douglas de Almeida Ferreira - CPF n. 009.151.412-64, João Alves Siqueira - CPF n. 940.318.357-87

Assunto: Denúncia, com pedido de Tutela Inibitória, de possíveis ilegalidades praticadas no Pregão Eletrônico n.12/2017.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

5 - Processo-e n. 02595/19 – Auditoria

Interessados: Lisete Marth - CPF n. 526.178.310-00, Zenilda Terezinha Mendes da Silva - CPF n. 419.571.302-10, Airton Gomes - CPF n. 239.871.629-53
 Responsáveis: Zenilda Terezinha Mendes da Silva - CPF n. 419.571.302-10, Lisete Marth - CPF n. 526.178.310-00 e Creginaldo Leite Da Silva – CPF n. 597.602.732-68

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3105/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cerejeiras

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

6 - Processo-e n. 02593/19 – Auditoria

Interessados: Nilton Caetano de Souza – CPF: 090.556.652-15; Vilson Sena de Macedo – CPF: 874.927.681-68

Responsável: Nilton Caetano de Souza - CPF n. 090.556.652-15, Vilson Sena de Macedo – CPF: 874.927.681-68; Ronaldo Beserra da Silva – CPF n. 396.528.314-68

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3111/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

7 - Processo-e n. 02594/19 – Auditoria

Interessados: Sheila Flávia Anselmo Mosso– CPF n. 296.679.598-05; Carlos Cézar Vieira – CPF n. 385.500.752-72

Responsáveis: Sheila Flávia Anselmo Mosso - CPF n. 296.679.598-05, Carlos Cézar Vieira – CPF n. 385.500.752-72; Cássio Aparecido Lopes – CPF n. 049.558.528-90

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3106/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

8 - Processo-e n. 00322/20 – Monitoramento

Interessado: Olvindo Luiz Dondé – CPF: 503.243.309-87; Wilson José de Albuquerque – CPF: 486.020.192-20

Responsáveis: Wilson José de Albuquerque - CPF n. 486.020.192-20, Olvindo Luiz Dondé - CPF n. 503.243.309-87; Samia Maria Carneiro de Abreu – CPF n. 029.844.726-67

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3.130/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

9 - Processo-e n. 00372/20 – Monitoramento

Interessados: Silvério Antônio de Almeida – CPF n. 488.109.329-00, Jailton Lopes da Silva – CPF n. 294.648.202-25

Responsáveis: Silvério Antônio de Almeida - CPF n. 488.109.329-00, Jailton Lopes da Silva - CPF n. 294.648.202-25; Lizandra Cristina Ramos – CPF n. 626.667.542-00

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3.099/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabixi

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

10 - Processo-e n. 00320/20 – Monitoramento

Interessados: Arismar Araújo de Lima– CPF n. 450.728.841-04; Marcilene Rodrigues da Silva Souza– CPF n. 561.947.732-00

Responsáveis: Claudineia Gimenes - CPF n. 634.394.172-04, Juliana Araújo Vicente Roque - CPF n. 845.230.002-63

Assunto: Monitoramento das determinações contidas no Processo n. 3.129/2017/TCE-RO.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

11 - Processo n. 02090/19 (Processo de origem n. 04804/12) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Florisvaldo Alves da Silva - CPF n. 661.736.121-00

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 04804/12/TCE-RO.

Jurisdição: Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria

Advogado: Elisandra Nunes da Silva - OAB n. 5143

Suspeição: Conselheiros Francisco Carvalho da Silva e Benedito Antônio Alves (Processo Principal 4804/12)

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

12 - Processo n. 02093/19 (Processo Origem de n. 04804/12) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Vicente Rodrigues Moura - CPF n. 024.312.541-00

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 04804/12/TCE-RO.

Jurisdição: Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria

Advogado: Oscar Dias de Souza Netto - OAB n. 3567

Suspeição: Conselheiros Francisco Carvalho da Silva e Benedito Antônio Alves (Processo Principal 4804/12)

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

13 - Processo n. 02091/19 (Processo Origem de n. 04804/12) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Francimeire de Sousa Araujo - CPF n. 530.870.702-20

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 04804/2012/TCE-RO.

Jurisdição: Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria

Advogado: Oscar Dias de Souza Netto - OAB n. 3567

Suspeição: Conselheiros Francisco Carvalho da Silva e Benedito Antônio Alves (Processo Principal 4804/12)

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

14 - Processo n. 03308/19 (Processo de origem n. 00268/12) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Carlos Dobbis - CPF n. 147.091.639-87

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão APL-TC-00341-19, proferido nos autos do Processo n. 00268/12/TCE-RO.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogados: Gleyson Belmont Duarte da Costa - OAB n. 5775, Jairo Emerson de Oliveira Donato - OAB n. 7813

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

15 - Processo-e n. 00425/18 – Reserva Remunerada - Pedido de Vista em 05/03/2020

Interessado: Clenio Marcelo Marques Gusmao - CPF n. 386.947.862-49

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF n. 341.252.482-49

Assunto: Reserva Remunerada.

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OMAR PIRES DIAS

Revisor: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

16 - Processo-e n. 02781/19 – Inspeção Ordinária

Responsáveis: Carlos Borges da Silva - CPF n. 581.016.322-04, Adenilson Anacleto Gomes - CPF n. 409.069.142-72

Assunto: Blitz na Saúde (Ação III) - Unidades de Saúde da Família de Município do Interior (fiscalização realizada nas UBSs/USFs desse município, com o objetivo de verificar como se encontra a prestação dos serviços de saúde nessas unidades e, em consequência, contribuir para indução de melhoria dos serviços oferecidos e da boa gestão dos recursos públicos empregados nesses estabelecimentos de saúde.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

17 - Processo n. 02528/19 (Processo de origem n. 00403/10) - Recurso de Reconsideração

Recorrentes: Paulo Aparecido Trindade - CPF n. 221.184.112-00, Vanderlei Amauri Graebin - CPF n. 242.002.122-34, Rubens Narciso Graebim - CPF n.

107.184.602-78, Francisca Verlânia Lima de Souza - CPF n. 662.349.052-34, Maria Cristina Rey - CPF n. 656.477.342-00

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 00403/10/TCE-RO, APL-TC Nº 00225/19.

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Vilhena

Advogado: Vanderlei Amauri Graebin - OAB n. 689.

Impedimento: Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

18 - Processo-e n. 01141/18 – Representação

Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia

Responsáveis: Jocsã Rodrigues Borba - CPF n. 668.557.802-53, Cleiton Adriane Cheregatto - CPF n. 640.307.172-68

Assunto: Representação - supostas irregularidades na contratação de empresa para locação de software - licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, decorrentes do Pregão Eletrônico n. 016/CPL/2017 - Processos Administrativos n. 073/SENFAP/2017 e 067/2018.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

19 - Processo-e n. 02175/18 – Tomada de Contas Especial

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ n. 04.801.221/0001-10

Responsáveis: Isekiel Neiva de Carvalho - CPF n. 315.682.702-91, Ubiratan Bernardino Gomes - CPF n. 144.054.314-34, Comando Comércio Construções e

Serviços Ltda. - CNPJ n. 13.351.258/0001-84, Lúcio Antônio Mosquini - CPF n. 286.499.232-91, Jairo Borges Faria - CPF n. 340.698.282-49

Assunto: Tomada de Contas Especial n. 006/2013/DER/RO - Processo Administrativo n. 01.1420.04424-0002/2013 - Portaria de n. 172/GAB/DER-RO, instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio n. 0061/2012/GJ/DER/RO, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do DER/RO e o Município de São Francisco do Guaporé - RO.

Jurisdiccionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

20 - Processo-e n. 00194/19 – Verificação de Cumprimento de Acórdão

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Responsáveis: Dayane dos Santos Simões - CPF n. 006.726.752-18, João Silva dos Santos - CPF n. 561.927.543-49, Cleiton Adriane Cheregatto - CPF n.

640.307.172-68

Assunto: Monitoramento do cumprimento dos itens I e III do Acórdão APL-TC 00553/2018, proferido no Processo 05844/17.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste

Relator: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

21 - Processo-e n. 03482/18 (Processo de origem n. 03388/16) - Recurso de Reconsideração -Pedido de Vista em 05/12/2019

Recorrente: Cesar Cassol - CPF n. 107.345.972-15

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão APL-TC 00363/18-Pleno. Processo n. 03388/16/TCE-RO.

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência de Rolim de Moura

Advogados: Kátia Pullig de Oliveira - OAB n. 7148, Castiel Ferreira de Paula - OAB n. 8063, Thiago da Silva Viana - OAB n. 6227, João André dos Santos Borges -

OAB n. 8052, Felipe Roberto Pestana - OAB n. 5077, Denivaldo dos Santos Pais Júnior - OAB n. 7655, Ana Caroline Dias Cociuffo Villela - OAB n. 7489, Raul

Ribeiro da Fonseca Filho - OAB n. 555, Adriana do Nascimento Cordeiro de Almeida - OAB n. 8275, Vinicius de Assis - OAB n. 1470, Elton José Assis - OAB n. 631

Suspeição: Conselheiro Edilson de Sousa Silva (informação na tramitação do PCE -item 20)

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Revisor: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

22 - Processo-e n. 02265/19 – Auditoria

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ n. 04.801.221/0001-10

Responsáveis: Boris Alexander Gonçalves de Souza - CPF n. 135.750.072-68, Alexey da Cunha Oliveira - CPF n. 497.531.342-15, Hildon de Lima Chaves - CPF n.

476.518.224-04

Assunto: Auditoria de Conformidade, visando verificar eventuais pagamentos de verbas a servidores supostamente falecidos, conforme registros no Sistema Nacional de Óbitos (SISOBI).

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho



DOeTCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br



Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 e AOB/PR 52860

Suspeição: Conselheiro José Euler Potuguara Pereira de Mello

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

23 - Processo-e n. 03270/17 – Fiscalização de Atos e Contratos

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO

Responsáveis: Eliane Pasini, Boris Alexander Gonçalves de Souza - CPF n. 135.750.072-68, Orlando José de Souza Ramires - CPF n. 068.602.494-04, Eudes

Fonseca da Silva - CPF n. 409.714.142-20

Assunto: Suposto desvio de plantões extras

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Suspeição: Conselheiro José Euler Potuguara Pereira de Mello

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

24 - Processo-e n. 00843/19 – Inspeção Ordinária

Responsáveis: Hildon de Lima Chaves - CPF n. 476.518.224-04, Eliana Pasini - CPF n. 293.315.871-04

Assunto: Blitz na Saúde - Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho - verificação realizada nas UPAs do município de Porto Velho, com o objetivo de verificar como se encontra a prestação dos serviços de saúde nessas unidades públicas de saúde e, em consequência, contribuir para a boa gestão dos recursos públicos empregados nesses estabelecimentos pela SEMUSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 e OAB/PR 52860

Suspeição: Conselheiros José Euler Potuguara Pereira de Mello e Paulo Curi Neto

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

25 - Processo-e n. 01815/18 – Representação

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia - MPC/RO

Responsáveis: Wellem Antônio Prestes Campos - CPF n. 210.585.982-87, Hildon de Lima Chaves - CPF n. 476.518.224-04

Assunto: Representação sobre possíveis ilegalidades na contratação direta, sem processo licitatório, de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e ausência de providências efetiva e eficientes para construção, manutenção e operação do aterro sanitário.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 e OAB/PR 52860

Suspeição: Conselheiros José Euler Potuguara Pereira de Mello e Paulo Curi Neto

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

26 - Processo-e n. 03268/17 – Representação

Interessado: Marcelo Cruz da Silva - CPF n. 681.308.482-87

Responsáveis: Eudes Fonseca da Silva - CPF n. 409.714.142-20, Julio Cesar Brito de Lima - CPF n. 669.436.202-15, Alexey da Cunha Oliveira - CPF n. 497.531.342-15, Hildon de Lima Chaves - CPF n. 476.518.224-04, José Luiz Storer Junior - CPF n. 386.385.092-00, Boris Alexander Gonçalves de Souza - CPF n. 135.750.072-68

Assunto: Representação.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Porto Velho

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB n. 5649, Márcio Melo Nogueira - OAB n. 2827, Rochilmer Mello da Rocha Filho - OAB n. 635, Bruno Valverde Chahaira – OAB/RO n. 9600 e OAB/PR 52860

Suspeição: Conselheiros José Euler Potuguara Pereira de Mello, Paulo Curi Neto e Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

27 - Processo-e n. 00115/19 – Tomada de Contas Especial

Apensos: 00513/16

Interessado:

Responsável: Marcito Aparecido Pinto - CPF n. 325.545.832-34, Jesualdo Pires Ferreira Júnior - CPF n. 042.321.878-63, José de Abreu Bianco - CPF n. 136.097.269-20

Assunto: Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I da DM 0001/2019/GCJEPPM - para apurar danos ao erário municipal em Cumprimento ao item XI do Acórdão n. 223/2015-PLENO (Processo Eletrônico n. 01393/2015 - Prestação de Contas relativa do exercício de 2014).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Suspeição: Conselheiros José Euler Potuguara Pereira de Mello e Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

28 - Processo n. 02431/16 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Valdoir Gomes Ferreira - CPF n. 169.941.401-72, Lenilson George Xavier Junior - CPF n. 739.535.559-87, Keidimar Valério de Oliveira - CPF n.

575.502.552-53, Ismael da Silva Bilati - CPF n. 643.624.852-87, Antonio Mendonça de Andrade - CPF n. 316.923.112-04, Clacídio dos Santos - CPF n. 452.655.859-

15, Adelina Flegler - CPF n. 348.916.682-53, Cleidimar Teixeira Bastos - CPF n. 602.466.852-04, Izaú José de Queiroz - CPF n. 248.864.246-00, Daniel Deina - CPF n.

836.510.399-00, Sebastiana Nunes de Almeida - CPF n. 390.589.992-20, Zuleide Bispo Santos Ferreira - CPF n. 422.626.152-68, Laércio Alves da Silva - CPF n.

385.974.542-53, Michel Figueiredo Yunes - CPF n. 325.447.902-53, Patrícia Possa - CPF n. 635.029.682-68, Reinaldo de Oliveira Branco - CPF n. 485.764.842-34,

Sandálio Morante Oya Neto - CPF n. 807.656.619-34, Lillian Gomes dos Santos - CPF n. 773.873.842-15, Luzia Lima Amorim - CPF n. 606.990.192-49, Maria dos

Reis Moreira de Souza - CPF n. 350.485.062-00, Alex Sabai da Silva - CPF n. 673.768.942-68, Mauricéia Corrêa - CPF n. 687.559.372-68, Emílio Romain Romero

Perez - CPF n. 691.325.501-20, Fernando Antônio Ferreira de Araújo - CPF n. 291.505.744-34, Gregório de Almeida Neto - CPF n. 083.082.094-91, Nerdilei

Aparecida Pereira - CPF n. 386.909.262-91

Assunto: Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao item I do Acórdão AC-1-TC 00452/16, proferido em 31/05/16 - Fiscalização de Atos e Contratos -

Acumulação remunerada indevida de cargos na área da saúde na Prefeitura de Alta Floresta do Oeste - Papel de Trabalho WP/AGP.03 - fls. do Processo 4345/09 -

Auditoria de Gestão do 1º Semestre/2009

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste

Advogados: Patrícia Ramos Patry - OAB n. 7183, Daiane Glowasky - OAB n. 7953, Cidinea Gomes da Rocha - OAB n. 6594, Eder Junior Matt - OAB n. 3660, Silvio

Carlos Cerqueira - OAB n. 6787, Wilson Nogueira Junior - OAB n. 2917, Igor Amaral Gibaldi - OAB n. 6521, Magnum Jorge Oliveira da Silva - OAB n. 3204, Cândido

Ocampo Fernandes - OAB n. 780, Fabricio Fernandes Andrade - OAB n. 2621, Allana F. da Silva Guaitolini - OAB n. 8035, Josana Guaitolini Alves - OAB n. 5682

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA



29 - Processo-e n. 00137/20 – Consulta

Responsável: Luiz Ademir Schock - CPF n. 391.260.729-04

Assunto: Consulta acerca do total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos,

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Advogado: Erivelton Kloos - OAB n. 6710

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**30 - Processo-e n. 03395/19 (Processo de origem n. 02699/16) - Embargos de Declaração**

Responsável: José Luiz Rover - CPF n. 591.002.149-49

Assunto: Embargos de Declaração com Pedido de Efeitos Modificativos em face do Acórdão n. 00379/19, proferido nos autos do Processo n. 03155/18/TCE-RO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370

Suspeição: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva (Processo Principal 02699/16)

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**31 - Processo-e n. 01261/19 (Processo de origem n. 04754/16) - Pedido de Reexame**

Interessado: Raniery Luiz Fabris - CPF n. 420.097.582-34

Recorrente: Adriana de Oliveira Sebben - CPF n. 739.434.102-00

Assunto: Pedido de Reexame, Processo n. 04754/16/TCE-RO.

Jurisdicionado: Município de Alvorada do Oeste

Relator: CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**32 - Processo-e n. 00413/19 – Fiscalização de Atos e Contratos**

Responsável: Eliomar Patrício - CPF n. 456.951.802-87

Assunto: Supostas irregularidades em reajustes salariais aos servidores do município de Machadinho do Oeste, concedidos pelo Poder Executivo Municipal no período de 2012 a 2018.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste

Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**33 - Processo-e n. 01686/19 – Prestação de Contas**

Responsáveis: Valdenice Domingos Ferreira - CPF n. 572.386.422-04, Marineide Tomaz dos Santos - CPF n. 031.614.787-70, Solange dos Santos Inácio - CPF n. 947.566.782-20, Luciene Fernandes Gonçalves - CPF n. 688.174.102-25, Izolda Madella - CPF n. 577.733.860-72

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia

Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**34 - Processo-e n. 01578/19 – Prestação de Contas**

Responsáveis: Thiago Leite Flores Pereira - CPF n. 219.339.338-95, Valdecir Benazzi - CPF n. 386.789.342-04, Sônia Félix de Paula Maciel - CPF n. 627.716.122-91, Gereane Prestes dos Santos - CPF n. 566.668.292-04, Paulo Belegante - CPF n. 513.134.569-34

Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Ariquemes

Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**35 - Processo n. 03988/18 (Processo de origem n. 00765/08) - Recurso de Reconsideração**

Recorrentes: Alpha Produções Ltda - Me- - CNPJ n. 04.432.782/0001-99, Carlos Jorge Fernandes da Costa - CPF n. 616.946.812-20

Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Processo n. 00765/08/TCE-RO.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Advogado: Paulo Barroso Serpa - OAB n. 4923

Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**36 - Processo n. 03978/18 (Processo de origem n. 00765/08) - Recurso de Reconsideração**

Recorrente: Francisca Donadon Stefanos - CPF n. 390.066.462-53

Assunto: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão APL-TC 0432/18, proferido nos autos do Processo n. 00765/08/TCE-RO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vilhena

Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB n. 3593, José de Almeida Júnior - OAB n. 1370

Relator: CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES

Porto Velho, 23 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente

Matrícula 450

PAUTA 1ª CÂMARATribunal de Contas de Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
D1ªC-SPJ**DOeTCE-RO**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br

Pauta de Julgamento/Apreciação
Sessão Virtual - 0001/2020

**Pauta de Julgamento – Departamento da 1ª Câmara
Sessão Virtual n. 01/2020 – 4.5.2020 a 8.5.2020**

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno e artigo 9º da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados que serão apreciados na **Sessão Virtual do Departamento da 1ª Câmara**, a ser realizada **entre às 9 horas do dia 4 de maio de 2020 (segunda-feira) e às 17 horas do dia 8 de maio de 2020 (sexta-feira)**.

Conforme o art. 12 da Resolução n. 298/2019/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual, o credenciamento para realizarem a sustentação oral. O requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail dqd@tce.ro.gov.br.

Ademais, serão automaticamente excluídos da sessão virtual e remetidos à sessão presencial os processos: com pedido de julgamento em sessão presencial pelos Conselheiros, até o fim da sessão virtual, desde que aprovado por maioria de votos dos Conselheiros participantes da sessão; com pedido de julgamento em sessão presencial pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da sessão virtual, desde que aprovado por maioria de votos dos Conselheiros participantes da sessão.

1 - Processo n. 00945/20-TCE/RO - Fiscalização de Atos e Contratos

Categoria: Licitações e Contratos.

Subcategoria: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ nº 04.801.221/0001-10

Assunto: **Chamamento Público nº 10/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO – aquisição de testes rápidos para a COVID-19 (SEI 0036.133428/2020-82).**

Unidades: Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL).

Responsáveis: Fernando Rodrigues Máximo (CPF nº 863.094.391-20), Secretário de Estado da Saúde; Maria do Carmo do Prado (CPF nº 780.572.482-20), Pregoeira Ômega da SUPEL.

2 - Processo-e n. 04332/15 – Fiscalização de Atos e Contratos

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - CNPJ nº 04.801.221/0001-10

Responsáveis: Herika Lima Fontinele - CPF nº 467.982.003-97, Marionete Sana Assunção - CPF nº 573.227.402-20, Zuleica Jacira Aires Moura - CPF nº 383.313.221-34, João Pedro Rodrigues dos Santos - CPF nº 499.371.112-34, Luana Nunes de Oliveira Santos - CPF nº 623.728.662-49, Valdenice Domingos Ferreira - CPF nº 572.386.422-04

Assunto: **Convênios pendentes de baixa no sistema contábil - SIAFEN**

Jurisdição: Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento – SEAS

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

3 - Processo-e n. 01256/19 – Prestação de Contas

Responsáveis: Francisco Lopes Fernandes Netto - CPF nº 808.791.792-87, Jailson Pereira Barata - CPF nº 560.569.072-87, Airton Mendes Veras - CPF nº 462.637.054-34, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Encaminha Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018**

Jurisdição: Fundo Previdenciário Financeiro do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

4 - Processo-e n. 01257/19 – Prestação de Contas

Responsáveis: Francisco Lopes Fernandes Netto - CPF nº 808.791.792-87, Jailson Pereira Barata - CPF nº 560.569.072-87, Airton Mendes Veras - CPF nº 462.637.054-34, Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Encaminha Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018**

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

5 - Processo-e n. 02052/18 – Representação

Interessado: Amauri Valle - CPF nº 354.136.209-00

Responsáveis: Lucimeire Tamandare Goncalves Neves - CPF nº 326.799.042-49, Patrícia Margarida Oliveira Costa - CPF nº 421.640.602-53

Assunto: **Representação - Indício de irregularidade no pagamento de diárias sem a Comprovação para servidor.**

Jurisdição: Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

6 - Processo-e n. 02200/19 – Tomada de Contas Especial

Interessado: Tribunal de Contas de Rondônia

Responsáveis: Paulo Moacir Nunes Freire - CPF nº 481.930.385-68, Gilberto Moura - CPF nº 523.915.239-04, Jucinei Queiroz de Miranda - CPF nº 210.592.172-87, José Reginaldo Gomes Batista - CPF nº 314.870.504-10, Airton Pedro Gurgacz - CPF nº 335.316.849-49, Adilson dos Santos Nascimento - CPF nº 422.127.072-15, João Maria Sobral de Carvalho - CPF nº 048.817.961-00

Assunto: **Tomada de Contas Especial instaurada com o objetivo de apurar possíveis danos constatados pela Divisão de Patrimônio entre o SIAFEM e Patrimônio Web referente ao mobiliário para atender à Ciretran de Ji-Paraná, adquirido por intermédio do Processo Administrativo nº 17.974/2012.**

Jurisdição: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Relator: Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

7 - Processo-e n. 02225/17 – Fiscalização de Atos e Contratos

Interessada: Controladoria Geral da União no Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia

Responsáveis: Eudes Fonseca da Silva - CPF nº 409.714.142-20, Boris Alexander Gonçalves de Souza - CPF nº 135.750.072-68

Assunto: **Fiscalização de Atos e Contratos - Procedimento abreviado de controle.**

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

8 - Processo-e n. 01402/15 – (Apenso: 00510/14) - Prestação de Contas

Responsáveis: Carlos Cezar Carvalho Frota - CPF nº 195.979.672-00, Antônio Ferreira de Brito - CPF nº 340.868.542-87, Lúcio Leonardo Rojas Medrano - CPF nº 599.803.462-72, Edson Andrioli dos Santos - CPF nº 531.631.251-15, João Evangelista Moraes Gadelha - CPF nº 267.989.563-00, Claudiomar Lemos de Souza - CPF nº 732.083.532-00, Benjamim Pereira Soares Junior - CPF nº 327.171.642-00, Antônio Serafim da Silva Junior - CPF nº 422.091.962-72, Miguel Kelvian Torres Sena - CPF nº 822.507.402-59, Neilton Bento Santos - CPF nº 408.980.162-15, Erivelton Gomes Kruger - CPF nº 585.067.212-53

Assunto: **Prestação de Contas - Exercício de 2014.**

Jurisdição: Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Advogados: Escritório de Advocacia Girão Advocacia & Assessoria Jurídica, José Girão Machado Neto - OAB nº 2664, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - CNPJ N. 01.071.076/0001-95

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

9 - Processo-e n. 01713/19 – Prestação de Contas

Responsável: Daniel Antônio Filho - CPF nº 420.666.542-72

Assunto: **Prestação de Contas relativa ao exercício de 2018**

Jurisdição: Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

10 - Processo-e n. 02874/19 – (Processo Origem: 00224/17) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: William Pimentel de Oliveira - CPF nº 085.341.442-49

Assunto: **Interpõe Recurso de Reconsideração em face do AC2-TC 00388/19 - Processo nº 00224/17/TCE-RO.**

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Advogados: José de Almeida Júnior - OAB nº 1370, Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB nº 3593

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

11 - Processo-e n. 03612/15 – (Apenso: 03067/18, 03068/18) - Tomada de Contas Especial

Interessados: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira - CPF nº 825.930.351-53, Valdecir da Silva Maciel - CPF nº 052.233.772-49

Responsáveis: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49, José Marcus Gomes do Amaral - CPF nº 349.145.799-87, Marionete Sana

Assunção - CPF nº 573.227.402-20, Isabel de Fátima Luz - CPF nº 030.904.017-54, Emerson Silva Castro - CPF nº 348.502.362-00, Júlio Olivar Benedito - CPF nº

927.422.206-82, Marco Antônio de Faria - CPF nº 012.908.511-15, Juraci Jorge da Silva - CPF nº 085.334.312-87, Jorge Alberto Elarrat Canto - CPF nº 168.099.632-00

Assunto: **Fiscalização de Atos e Contratos - Contratos nº 129/PGE/2011, 029/PGE/2013 E 195/PGE/2014, Celebrados com Escolas Reunidas Rondoniense de Ensino Superior (FATEC) - Locação de Imóvel para acolher a E.E.E.F.M Brasília - Convertido em Tomada de Contas Especial.**

Jurisdição: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Advogados: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - OAB n. 638, Saiera Silva de Oliveira - OAB n. 2458, Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado - OAB n. 4-B, Andrey Cavalcante de Carvalho - OAB n. 303-B, Amadeu Guilherme Lopes Machado - OAB n. 1225, Janio Sergio da Silva Maciel - OAB n. 1950, Nelson Sérgio da Silva Maciel - OAB n. 624-A, Caio Sérgio Campos Maciel - OAB n. 5878, Bruno Valverde Chahaira - OAB n. 9600/AOB/RO 52860/PR, Moacyr Rodrigues Pontes Netto - OAB n. 4149

Advogada/ Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - OAB n. 638

Relator: Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

12 - Processo-e n. 00057/20 – (Processo Origem: 01079/17) - Embargos de Declaração

Recorrente: André Luis Weiber Chaves - CPF nº 026.785.339-48

Assunto: **Embargos de Declaração em face do Acórdão AC1 - TC 01117/19, proferido nos autos do Processo nº 01079/17/TCE-RO.**

Jurisdição: Fundo Estadual de Saúde

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**

13 - Processo n. 01530/17 – (Processo Origem: 01919/08) - Pedido de Reexame

Recorrente: Sebastião Teixeira Chaves - CPF nº 058.387.979-91

Assunto: **Pedido de Reexame referente ao Proc. TC nº 04674/16 (Processo Originário n. 01919/08).**

Jurisdição: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**

14 - Processo-e n. 02615/19 – (Processo Origem: 00973/18) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia - CNPJ nº 04.079.224/0001-91

Assunto: **Interpõe Recurso de Reconsideração referente ao Processo nº 00995/19/TCE-RO e Processo n. 00973/18/TCE-RO.**

Jurisdição: Companhia de Mineração de Rondônia

Advogado: Saiera Silva de Oliveira - OAB n. 2458

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**

15 - Processo-e n. 02629/19 – (Processo Origem: 00973/18) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Vinicius Jacome dos Santos Junior - CPF nº 654.526.402-82

Assunto: **Interpõe Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC2-TC 00132/19 e Acórdão AC2-TC 00537/19, referente ao Processo nº 01002/19.**

Jurisdição: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Advogado: Vinicius Jacome dos Santos Junior, OAB/RO N. 3.099

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**

16 - Processo-e n. 01886/18 – Representação

Interessada: Associação Rondoniense de Oftalmologia - AROFT - CNPJ nº 09.580.722/0001-37

Responsáveis: Izaura Taufmann Ferreira - CPF nº 287.942.142-04, Luis Eduardo Maiorquin - CPF nº 569.125.951-20, Márcio Rogério Gabriel - CPF nº 302.479.422-00

Assunto: **Supostas irregularidades no Edital de Chamamento Público n. 14/2017/SUPEL (Proc. Admin. n. 0036.025115/2017-56/SESAU)**

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Advogados: Esber e Serrate Advogados Associados - OAB n. 048/12, Vanessa Michele Esber Serrate - OAB n. 3875, Renato Juliano Serrate de Araújo - OAB n. 4705



RO

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES****17 - Processo-e n. 03058/18 – (Aposos: 02430/15) - Tomada de Contas Especial**

Responsáveis: Emerson Silva Castro - CPF nº 348.502.362-00, Vanessa Rosa Dahm - CPF nº 748.932.112-34, Marionete Sana Assunção - CPF nº 573.227.402-20, Mariano Ferreira da Silva - CPF nº 107.073.792-53

Assunto: **Conversão em Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao item I da DM-DDR 00191/2018-GCBAA- Supostas impropriedades na execução do Contrato n. 071/13/PGE, objeto do Processo Administrativo n. 1601.000645/20113, que trata da contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para atender às necessidades dos alunos/atletas, técnicos e dirigentes quando da realização das olimpíadas escolares de Rondônia 2013.**

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Relator: Conselheiro **BENEDITO ANTÔNIO ALVES****18 - Processo-e n. 00589/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessados: Juliana Santana Figueiredo de Paula - CPF nº 806.891.832-91, Edilene Maria dos Santos Leandro - CPF nº 619.376.497-68, Monique Binatti de Medeiros - CPF nº 950.150.942-72, Sabrina Romlo Abucater Cruz - CPF nº 024.321.522-39, Vanessa Schwanz - CPF nº 024.536.642-39, Mauri Machado - CPF nº 627.320.302-44, Elias Ferreira da Silva - CPF nº 649.068.332-68

Responsável: Nilton Caetano de Souza - CPF nº 090.556.652-15

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 001/2015.**

Origem: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****19 - Processo-e n. 00625/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessados: Sandra Regina Gomes - CPF nº 951.705.612-53, Marcelo Ferreira Coelho - CPF nº 762.882.002-63

Responsável: Thiago Leite Flores Pereira - CPF nº 219.339.338-95

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 001/2016.**

Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****20 - Processo-e n. 03147/19 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessados: Marinalva Pereira da Silva - CPF nº 615.586.302-44, Elizabete Rosa Santana - CPF nº 469.599.202-72

Responsável: Cornelio Duarte de Carvalho

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº001/2016.**

Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****21 - Processo-e n. 00588/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessado: Anderson Leviski dos Santos - CPF nº 023.745.982-50

Responsável: Eliomar Patrício - CPF nº 456.951.802-87

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 001/2015.**

Origem: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****22 - Processo-e n. 00620/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessados: Victor Almeida Ramos - CPF nº 027.707.072-48, Isaias Felipe Pereira Santos - CPF nº 002.377.472-00, Sirley Alves Pereira - CPF nº 595.642.612-87, Hiago Nunes Furlan - CPF nº 037.141.842-95, Mara Dalila Andrade de Azevedo - CPF nº 801.676.592-00, Sandra Regina da Silva Pereira - CPF nº 771.619.472-00, Daiane Vieira Pacífico - CPF nº 599.005.392-49

Responsável: Thiago Leite Flores Pereira - CPF nº 219.339.338-95

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 001/2016.**

Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****23 - Processo-e n. 00801/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessada: Debora Machado Aragão - CPF nº 004.143.863-96

Responsável: Hans Lucas Immich - CPF nº 995.011.800-00

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.**

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****24 - Processo-e n. 00800/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessado: Fabrício Aires Santos Silva - CPF nº 989.663.672-91

Responsável: Hans Lucas Immich - CPF nº 995.011.800-00

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2017.**

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****25 - Processo-e n. 00793/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário**

Interessado: Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa - CPF nº 002.456.492-39

Responsável: Hans Lucas Immich - CPF nº 995.011.800-00

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2015.**

Origem: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

26 - Processo-e n. 00799/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Concurso Público Estatutário

Interessados: Sandra Sheyla da Silva Pereira - CPF nº 881.405.042-20, Joao Victor Alves Mattos - CPF nº 033.427.972-07, Matilde Moreira Cardozo - CPF nº 006.913.572-00, Arthur Vinicius Alves Mattos - CPF nº 033.427.902-02, Leandro Jose Lang - CPF nº 612.785.212-91

Responsável: Ronildo Pereira Macedo - CPF nº 657.538.602-49, Claudino Peretto Júnior

Assunto: **Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Edital de Concurso Público n. 001/2018.**

Origem: Câmara Municipal de Vilhena

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

27 - Processo-e n. 03116/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria da Penha de Oliveira - CPF nº 417.945.676-15

Responsável: Solange Ferreira Jordão - CPF nº 599.989.892-72

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Rolim de Moura

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

28 - Processo-e n. 03105/19 – Aposentadoria

Interessada: Eliana dos Santos de Almeida - CPF nº 716.968.577-91

Responsável: Quesia Andrade Balbino Barbosa - CPF nº 559.661.282-00

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Mirante da Serra

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

29 - Processo-e n. 03228/19 – Aposentadoria

Interessada: Aparecida Alves dos Santos - CPF nº 032.114.718-98

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

30 - Processo-e n. 03232/19 – Aposentadoria

Interessada: Ana Gilda Gasparin - CPF nº 234.310.080-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

31 - Processo-e n. 02279/19 – Aposentadoria

Interessada: Elisangela Celia Dias - CPF nº 478.639.942-68

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

32 - Processo-e n. 00105/20 – Aposentadoria

Interessada: Terezinha Reis do Nascimento - CPF nº 290.231.142-72

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

33 - Processo-e n. 00106/20 – Aposentadoria

Interessada: Ana Claudia Araújo da Silva - CPF nº 386.888.322-34

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

34 - Processo-e n. 02968/19 – Aposentadoria

Interessado: Jair Martins Rosa - CPF nº 205.882.326-53

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

35 - Processo-e n. 02965/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Aparecida dos Santos Santini - CPF nº 772.682.027-68

Responsável: Universa Lagos - CPF nº 326.828.672-00

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

36 - Processo-e n. 01494/19 – Aposentadoria

Interessado: Ivan Ribeiro de Andrade - CPF nº 035.725.526-72



Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

37 - Processo-e n. 00545/20 – Aposentadoria
Interessada: Maria Severina de Souza Albuquerque - CPF nº 162.917.192-15
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

38 - Processo-e n. 03087/19 – Aposentadoria
Interessada: Claudia Ferreira da Silva - CPF nº 742.346.172-53
Responsável: Paulo Belegante - CPF nº 513.134.569-34
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

39 - Processo-e n. 00427/20 – Aposentadoria
Interessado: Gilmar Melo de Barros - CPF nº 196.774.132-87
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

40 - Processo-e n. 02743/19 – Aposentadoria
Interessado: Jose Lourenço - CPF nº 411.452.321-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

41 - Processo-e n. 03276/19 – Aposentadoria
Interessado: Devoir Gomes - CPF nº 716.901.407-63
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

42 - Processo-e n. 03014/19 – Aposentadoria
Interessada: Maria de Fatima Menezes Magalhaes - CPF nº 794.866.734-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

43 - Processo-e n. 00539/19 – Aposentadoria
Interessada: Verina Vieira de Lima - CPF nº 316.903.942-34
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

44 - Processo-e n. 02280/19 – Aposentadoria
Interessada: Raimunda Teixeira Bernardino - CPF nº 271.846.412-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

45 - Processo-e n. 02961/19 – Aposentadoria
Interessado: Jurema Matter - CPF nº 407.439.429-49
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

46 - Processo-e n. 03234/19 – Aposentadoria
Interessada: Angela Maria Moda de Sena Mota - CPF nº 051.699.332-15
Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**



47 - Processo-e n. 02967/19 – Aposentadoria

Interessada: Madalena Cruz de Souza - CPF nº 277.101.572-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

48 - Processo-e n. 03093/19 – Aposentadoria

Interessada: Luzia Alexandrina da Silva Santana - CPF nº 392.244.731-72
Responsável: Izolda Madella - CPF nº 577.733.860-72
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

49 - Processo-e n. 03128/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Rodrigues de Souza - CPF nº 107.189.902-34
Responsável: Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida (Presidente do IPMV)
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Vilhena
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

50 - Processo-e n. 00691/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Lucia de Souza Neves - CPF nº 192.015.752-20
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

51 - Processo-e n. 00061/20 – Aposentadoria

Interessada: Iria de Fatima Pereira - CPF nº 044.842.742-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

52 - Processo-e n. 00034/20 – Aposentadoria

Interessada: Natercia Lourenco de Araújo - CPF nº 153.623.962-34
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

53 - Processo-e n. 00455/20 – Aposentadoria

Interessado: Nestor Oliveira - CPF nº 048.217.932-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

54 - Processo-e n. 00549/20 – Aposentadoria

Interessada: Lindalva Pio de Mendonca Tavernard - CPF nº 028.292.152-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

55 - Processo-e n. 00467/20 – Aposentadoria

Interessada: Nilce Mateus da Silva - CPF nº 326.015.062-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

56 - Processo-e n. 03363/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Jose da Cruz Nascimento - CPF nº 113.419.202-91
Responsável: João Bosco Costa - CPF nº 130.622.554-04
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

57 - Processo-e n. 00479/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria das Graças Sousa Bernardes - CPF nº 132.897.052-34



Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

58 - Processo-e n. 03219/19 – Aposentadoria

Interessado: Antônio Flavio de Castro - CPF nº 373.719.409-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

59 - Processo-e n. 02740/19 – Aposentadoria

Interessada: Rosangela Muniz da Silva - CPF nº 302.045.424-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

60 - Processo-e n. 03224/19 – Aposentadoria

Interessado: Jose Einalde Ferreira Goncalves - CPF nº 080.072.762-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

61 - Processo-e n. 03089/19 – Aposentadoria

Interessada: Helena Kreuzberg - CPF nº 389.675.372-04
Responsável: Paulo Belegante - CPF nº 513.134.569-34
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Ariquemes
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

62 - Processo-e n. 00038/20 – Aposentadoria

Interessado: Elizeu Hozana Sampaio - CPF nº 077.601.912-00
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

63 - Processo-e n. 00053/20 – Aposentadoria

Interessada: Noraneide Bezerra de Araújo - CPF nº 139.019.151-68
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

64 - Processo-e n. 02712/19 – Aposentadoria

Interessado: Suzidarle Nunes Torres Silveira - CPF nº 219.923.802-44
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

65 - Processo-e n. 00074/20 – Aposentadoria

Interessada: Elizabeth Castro da Silva - CPF nº 162.764.262-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

66 - Processo-e n. 03227/19 – Aposentadoria

Interessada: Aparecida Antonia de Brito Perdoncini - CPF nº 079.597.022-68
Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

67 - Processo-e n. 02969/19 – Aposentadoria

Interessada: Sirlene Luiza Artunk - CPF nº 283.736.262-04
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**



Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

68 - Processo-e n. 03361/19 – Aposentadoria

Interessada: Ozenir Patrícia de Oliveira - CPF nº 113.201.412-34
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

69 - Processo-e n. 03262/19 – Aposentadoria

Interessada: Edineusa da Silva Carneiro - CPF nº 843.490.267-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

70 - Processo-e n. 03247/19 – Aposentadoria

Interessada: Cleusi Terezinha Michalczuk Bianchini - CPF nº 420.034.822-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

71 - Processo-e n. 03085/19 – Aposentadoria

Interessado: Manon Muniz da Cruz - CPF nº 300.291.042-20
Responsável: Isael Francelino - CPF nº 351.124.252-53
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

72 - Processo-e n. 02971/19 – Aposentadoria

Interessada: Eliane Rosa Lara - CPF nº 478.986.232-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

73 - Processo-e n. 01059/19 – Aposentadoria

Interessado: Deusdete Antônio Alves - CPF nº 031.123.141-15
Responsável: Evandro Cordeiro Muniz - CPF nº 606.771.802-25
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

74 - Processo-e n. 00142/19 – Aposentadoria

Interessado: Adelson Batista dos Santos - CPF nº 970.771.868-49
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

75 - Processo-e n. 00094/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Bernadete Araújo de Oliveira - CPF nº 084.475.862-00
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

76 - Processo-e n. 02711/19 – Aposentadoria

Interessada: Jadira Albino Soares Amaral - CPF nº 512.839.056-04
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

77 - Processo-e n. 03267/19 – Aposentadoria

Interessada: Dolores Santana do Nascimento - CPF nº 281.837.112-00
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**



78 - Processo-e n. 03793/18 – Aposentadoria

Interessada: Ana Rita Côgo - CPF nº 937.411.707-04
Responsável: Weliton Pereira Campos – CPF nº 410.646.905-72
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

79 - Processo-e n. 02998/19 – Aposentadoria

Interessada: Marly Aparecida de Souza Theotonio - CPF nº 242.115.752-87
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

80 - Processo-e n. 03117/19 – Aposentadoria

Interessada: Jucelina Taborda - CPF nº 286.451.202-59
Responsável: Bruna Hellen Kotarski - CPF nº 014.143.252-74
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

81 - Processo-e n. 00547/20 – Aposentadoria

Interessada: Rosana Diniz da Silva - CPF nº 191.883.582-91
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

82 - Processo-e n. 03225/19 – Aposentadoria

Interessado: Adelino Tertuliano Gomes - CPF nº 047.914.601-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

83 - Processo-e n. 00116/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Auxiliadora de Menezes Domiciano - CPF nº 041.170.182-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

84 - Processo-e n. 03098/19 – Aposentadoria

Interessada: Euvania Rodrigues Batista Pereira - CPF nº 242.308.802-72
Responsável: Rogério Rissato Junior - CPF nº 238.079.112-00
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Jaru
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

85 - Processo-e n. 03130/19 – Aposentadoria

Interessada: Sonia Maria Vieira de Moura Yamao - CPF nº 518.930.107-91
Responsável: Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida (Presidente do IPMV)
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Vilhena
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

86 - Processo-e n. 03083/19 – Aposentadoria

Interessada: Catarina Pereira Gouveia - CPF nº 418.642.712-72
Responsável: Isael Francelino - CPF nº 351.124.252-53
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

87 - Processo-e n. 00543/20 – Aposentadoria

Interessado: Wagner Silva Trindade - CPF nº 350.885.912-68
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

88 - Processo-e n. 00468/20 – Aposentadoria

Interessada: Ruth Leia Gomes - CPF nº 238.063.702-49
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49



Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****89 - Processo-e n. 00103/20 – Aposentadoria**

Interessada: Madalena de Lima Costa - CPF nº 188.917.052-68

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****90 - Processo-e n. 00507/20 – Aposentadoria**

Interessado: Antônio Batista da Silva - CPF nº 028.292.902-91

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira – CPF nº 577.628.052 - 49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****91 - Processo-e n. 03221/19 – Aposentadoria**

Interessada: Neuza Maria da Silva Costa - CPF nº 296.719.302-04

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****92 - Processo-e n. 02731/19 – Aposentadoria**

Interessada: Solange Genezoroski de Souza Lanes - CPF nº 524.101.539-68

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****93 - Processo-e n. 01758/19 – Aposentadoria**

Interessada: Maria Parzewski - CPF nº 479.165.082-49

Responsável: Maria José Alves de Andrade - CPF nº 286.730.692-20

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****94 - Processo-e n. 00502/20 – Aposentadoria**

Interessada: Raimunda Alessandra Pinto da Costa - CPF nº 629.305.752-04

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****95 - Processo-e n. 00450/20 – Aposentadoria**

Interessada: Giselda Martins de Andrade - CPF nº 351.773.222-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****96 - Processo-e n. 03264/19 – Aposentadoria**

Interessado: Carlos Augusto Monteiro de Carvalho - CPF nº 191.288.782-72

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****97 - Processo-e n. 00673/20 – Aposentadoria**

Interessada: Esmerinda Simao de Freitas - CPF nº 192.097.892-53

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****98 - Processo-e n. 00654/20 – Aposentadoria**

Interessado: Leonildo Apolonio de Souza - CPF nº 076.026.002-82

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

99 - Processo-e n. 00698/20 – Aposentadoria

Interessada: Lucélia Maria Medeiros Ferreira - CPF nº 139.468.382-00

Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****100 - Processo-e n. 00678/20 – Aposentadoria**

Interessado: Antônio Carlos da Silva - CPF nº 051.705.832-49

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****101 - Processo-e n. 00820/20 – Aposentadoria**

Interessada: Nely de Souza Freitas Cantanhede - CPF nº 192.041.592-00

Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****102 - Processo-e n. 00657/20 – Aposentadoria**

Interessada: Lady dos Santos Lima - CPF nº 586.139.352-49

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****103 - Processo-e n. 03000/19 – Aposentadoria**

Interessada: Maria de Fatima Batista Alves Fideles - CPF nº 079.962.842-53

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****104 - Processo-e n. 00063/20 – Aposentadoria**

Interessada: Marise Brasileiro Silva Gonçalves - CPF nº 160.562.564-72

Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****105 - Processo-e n. 00123/20 – Aposentadoria**

Interessada: Janete Almeida da Silva - CPF nº 044.666.162-72

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****106 - Processo-e n. 03369/19 – Aposentadoria**

Interessado: Paulo Matos Correa - CPF nº 058.419.172-34

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****107 - Processo-e n. 00661/20 – Aposentadoria**

Interessada: Raquel Barbosa de Castro - CPF nº 670.955.502-04

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****108 - Processo-e n. 00465/20 – Aposentadoria**

Interessada: Jacira da Silva Lima - CPF nº 221.032.012-72

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA****109 - Processo-e n. 00714/20 – Aposentadoria**

Interessada: Rousane Reis da Silva - CPF nº 447.654.951-91



Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

110 - Processo-e n. 00559/20 – Aposentadoria

Interessada: Líbia Assis das Neves - CPF nº 107.008.382-87
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

111 - Processo-e n. 00099/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Madalena Nogueira Bento - CPF nº 203.214.902-82
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

112 - Processo-e n. 00696/20 – Aposentadoria

Interessada: Alcy Pedrosa da Silva - CPF nº 106.740.802-97
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

113 - Processo-e n. 00550/20 – Aposentadoria

Interessado: Manuel Jurandir D' Aguiar - CPF nº 060.551.922-68
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

114 - Processo-e n. 00679/20 – Aposentadoria

Interessada: Dina de Souza - CPF nº 106.730.322-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

115 - Processo-e n. 00139/20 – Aposentadoria

Interessada: Francisca Bezerra da Silva - CPF nº 084.707.662-87
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

116 - Processo-e n. 00126/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria de Fatima de Souza Oliveira - CPF nº 191.290.332-68
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

117 - Processo-e n. 00692/20 – Aposentadoria

Interessado: Augusto Cesar Nascimento Pereira - CPF nº 106.803.492-00
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

118 - Processo-e n. 00671/20 – Aposentadoria

Interessado: Aloncio Mateus Pereira - CPF nº 081.734.513-20
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

119 - Processo-e n. 00722/20 – Aposentadoria

Interessada: Marilene Luiz Pereira - CPF nº 242.421.442-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

120 - Processo-e n. 00748/20 – Aposentadoria

Interessada: Neusa Pazin - CPF nº 203.783.862-04
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

121 - Processo-e n. 00824/20 – Aposentadoria

Interessado: Francisco de Assis Faustino - CPF nº 139.125.264-00
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

122 - Processo-e n. 00751/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria de Nazaré Ribeiro De Souza - CPF nº 182.628.482-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

123 - Processo-e n. 00688/20 – Aposentadoria

Interessada: Benedita Auxiliadora Sales Cardoso de Souza - CPF nº 210.587.252-20
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

124 - Processo-e n. 00675/20 – Aposentadoria

Interessada: Rosa Alves Braga Oliveira - CPF nº 081.490.702-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

125 - Processo-e n. 00583/20 – Aposentadoria

Interessado: Evandro Fialho Silva - CPF nº 185.377.152-04
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

126 - Processo-e n. 00581/20 – Aposentadoria

Interessado: Luis Clodoaldo Cavalcante Filho - CPF nº 045.832.302-06
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

127 - Processo-e n. 00580/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria do Carmo Monteiro Botelho - CPF nº 204.532.212-20
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

128 - Processo-e n. 00575/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Lúcia Barretos Neves - CPF nº 291.508.251-00
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

129 - Processo-e n. 00554/20 – Aposentadoria

Interessada: Marisa Magalhães Castiel de Carvalho - CPF nº 469.461.952-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

130 - Processo-e n. 00487/20 – Aposentadoria

Interessada: Claudia Alves Gomes - CPF nº 631.878.682-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

131 - Processo-e n. 00115/20 – Aposentadoria

Interessado: Jose Aldemir Saldanha - CPF nº 040.331.672-34
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

132 - Processo-e n. 00067/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Francisca Santana da Silva - CPF nº 267.011.622-15
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

133 - Processo-e n. 00506/20 – Aposentadoria

Interessada: Francisca de Melo Veras da Silva - CPF nº 272.464.182-53
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

134 - Processo-e n. 00461/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Coelho Barreto - CPF nº 272.561.972-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

135 - Processo-e n. 00472/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria da Conceição Rodrigues Marques - CPF nº 161.669.572-20
Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

136 - Processo-e n. 00474/20 – Aposentadoria

Interessada: Eliza Rech Ferreira da Silva - CPF nº 115.099.612-91
Responsável: Roney da Silva Costa - CPF nº 204.862.192-91
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

137 - Processo-e n. 00456/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Lucia Goncalves Cunha - CPF nº 237.930.662-15
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Fiscalização de Atos de Pessoal**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

138 - Processo n. 04070/12 – (Apenso: 02376/12) - Representação

Interessada: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Responsáveis: Monica Cristina Oliveira de Carvalho - CPF nº 408.100.112-04, Ian Kleber Cerqueira de Farias, Manoel Francisco das Chagas Neto - CPF n. 050.080.423-00, Kérsia Carla Carneiro - CPF nº 639.052.723-34, Jefferson de Souza - CPF nº 420.696.102-68, Yuri Carneiro Lima - CPF nº 575.708.333-68, Mario Jonas Freitas Guterres - CPF nº 177.849.803-53, Tec - Tecnologia Civil Ltda, Sociedade Comunitária de Habitação Popular de Rondônia, Roberto Eduardo Sobrinho - CPF nº 006.661.088-54
Assunto: **Representação – Supostas irregularidades praticadas no âmbito da Administração Municipal de Porto Velho**
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

139 - Processo-e n. 03194/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Ivan de Mesquita Menezes - CPF nº 221.342.712-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Reserva Remunerada
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**



140 - Processo-e n. 03186/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Oziel Basilio Paradela - CPF nº 764.912.267-00
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

141 - Processo-e n. 03188/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Alcimar Salustiano Santos - CPF nº 408.814.902-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

142 - Processo-e n. 03168/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Joao Bosco de Alencar Pereira - CPF nº 444.123.805-30
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

143 - Processo-e n. 03180/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Sabino Alves - CPF nº 219.919.282-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

144 - Processo-e n. 00331/20 – Reserva Remunerada

Interessado: Osmar Freire Medeiros - CPF nº 349.794.762-87
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

145 - Processo-e n. 03195/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Jailson da Silva - CPF nº 540.996.504-30
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

146 - Processo-e n. 03165/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Jairo Pessoa de Araújo - CPF nº 283.039.972-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

147 - Processo-e n. 00330/20 – Reserva Remunerada

Interessado: Elias de Araújo Lopes - CPF nº 223.709.432-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

148 - Processo-e n. 00314/20 – Reserva Remunerada

Interessado: Aires Lopes Gonçalves - CPF nº 587.186.301-97
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

149 - Processo-e n. 03205/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Wilson Juarez Perez - CPF nº 348.696.542-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: **Reserva Remunerada.**
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

150 - Processo-e n. 00337/20 – Reserva Remunerada

Interessado: Emerson Soares - CPF nº 349.668.032-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49



Assunto: **Reserva remunerada**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

151 - Processo-e n. 03166/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Mem de Sá Chaves de Almeida - CPF nº 295.858.132-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

152 - Processo-e n. 00341/20 – Reserva Remunerada

Interessado: Franciney Brandão Albino - CPF nº 418.603.812-00

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

153 - Processo-e n. 03174/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Raimundo Gomes Alcântara - CPF nº 358.721.603-72

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

154 - Processo-e n. 00336/20 – Reserva Remunerada

Interessado: José Lima da Silva - CPF nº 294.090.802-82

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

155 - Processo-e n. 00326/20 – Reserva Remunerada

Interessados: Francisco Zeferino da Rocha - CPF nº 495.644.124-04

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

156 - Processo-e n. 03175/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Antônio Gomes Nascimento Filho - CPF nº 526.800.029-20

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

157 - Processo-e n. 03196/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Jose Ailton dos Santos - CPF nº 149.947.978-62

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

158 - Processo-e n. 03202/19 – Reserva Remunerada

Interessado: Rivaldo José de Souza - CPF nº 271.510.502-91

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49

Assunto: **Reserva Remunerada.**

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Relator: Conselheiro Substituto **FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA**

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

Matrícula 109

PAUTA 2ª CÂMARA



DOeTCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento da Segunda Câmara
Pauta de Julgamento Virtual – Segunda Câmara
3ª Sessão Virtual – 4 a 8.5.2020

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno e artigo 9º da Resolução n. 298/19/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados que serão apreciados na **Sessão Virtual da Segunda Câmara**, a ser realizada entre às **9 horas do dia 4 de maio de 2020 (segunda-feira)** e às **17 horas do dia 8 de maio de 2020 (sexta-feira)**.

Conforme artigo 12 da Resolução n. 298/19/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Virtual, o credenciamento para realizarem a sustentação oral. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail dgd@tce.ro.gov.br.

Ademais, serão automaticamente excluídos da Sessão Virtual e remetidos à Sessão Presencial os processos com pedido de julgamento em Sessão Presencial pelos Conselheiros, até o fim da Sessão Virtual, desde que aprovado pela maioria de votos dos Conselheiros participantes da Sessão; com pedido de julgamento em Sessão Presencial pelo membro do Ministério Público de Contas até o fim da Sessão Virtual, desde que aprovado por maioria de votos dos Conselheiros participantes da Sessão.

1 - Processo-e n. 01984/14 – Prestação de Contas (Apenso: 03565/13, 03562/13, 03563/13, 03564/13, 03566/13, 03567/13, 03568/13, 03774/13, 04107/13, 04229/13, 00433/14, 00432/14)

Interessado: Moisés de Almeida Góes - CPF nº 517.970.202-00

Responsáveis: Moisés de Almeida Góes - CPF nº 517.970.202-00, Jonassi Antônio Benha Dalmásio - CPF nº 681.799.797-68, Euclides Nocko - CPF n. 191.496.112-91, José Maurílio Honorato – CPF n. 488.846.349-20, Benedito Carlos Araújo Almeida – CPF n. 007.267.962-04, Orlando Ferreira do Nascimento – CPF n. 188.585.629-68, Élio Machado de Assis – CPF n. 162.041.662-04, José Pierre Matias – CPF n. 067.970.753-00, Ronil Peron – CPF n. 487.736.971-68, Jivvago Piterson Costa – CPF n. 005.717.991-32, Marcelo Falcão da Silva – CPF n. 884.367.053-00

Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2013

Jurisdicionado: Companhia de Mineração de Rondônia

Advogados: Jonathas Coelho Baptista De Mello - OAB Nº. 3011, Helder Lucas Silva Nogueira De Aguiar - OAB Nº. 6857, Vinicius Jacome dos Santos Junior - OAB Nº. 3099

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

2 - Processo-e n. 03558/18 – Tomada de Contas Especial

Interessada: Maria Angélica da Silva Ayres Henrique

Responsável: Agostinho Brito da Silva - CPF nº 192.016.802-8

Assunto: Tomada de Contas Especial - (Processos Administrativos: 01-1601.00770- 0000/2018; 01.1601.00771-0000/201801-1601.00772-0000/2018)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

3 - Processo-e n. 03271/16 – Tomada de Contas Especial (Apenso: 01727/16)

Responsáveis: Ronaldo Furtado - CPF nº 030.864.208-20, Moisés Meireles da Silva - CPF nº 663.167.746-72, Thiago Vieira da Silva - CPF nº 854.227.202-10, Maria de Lourdes dos Santos Silva - CPF nº 358.999.485-15, Valdir Jesus dos Santos - CPF nº 378.633.711-04, Walderlei João Galbiati - CPF nº 474.450.509-06, Nilton Goro Sumitani - CPF nº 160.261.361-34, Pedro Celestino Araújo dos Santos - CPF nº 581.201.228-87, Reinaldo do Nascimento Silva - CPF nº 132.757.028-90, Reinaldo Gonçalves Ferreira - CPF nº 018.288.368-00, Renato Furlan - CPF nº 139.585.908-61, Moacir Caetano de Sant'ana - CPF nº 549.882.928-00, José Carlos da Silveira - CPF nº 338.303.633-20, Sergio Henrique Carvalho Cunha - CPF nº 211.823.881-91, Tony Yutaka Ueda - CPF nº 179.598.188-19, Marcelo Hagge Siqueira - CPF nº 740.637.827-00, César Luís Salles de Souza - CPF nº 822.872.447-00, Ciro Muneo Funada - CPF nº 017.665.788-61, Armando Mário da Silva Filho - CPF nº 908.407.127-15, Carlos Magno de Brito - CPF nº 049.546.068-02, Ézio de Figueiredo Goretti - CPF nº 298.284.147-91, Francisco das Chagas Barroso - CPF nº 216.510.862-49, Daniel Antônio de Castro - CPF nº 161.074.202-82, Erimar Maria Lima Alves - CPF nº 513.419.993-00, José Sérgio Campos - CPF nº 896.638.298-34, Álvaro Dantas de Faria - CPF nº 628.291.226-15, Antônio Rosa da Cruz - CPF nº 378.206.801-72, Adailton Silva Lima - CPF nº 460.533.285-53, Nilton Antônio Lara Viegas - CPF nº 118.926.920-15, CARLOS JOSE FEITAL - CPF nº 300.107.997-53, Jun Kariatsumari - CPF nº 082.711.118-50, Jorge Roberto Pestana - CPF nº 809.319.528-91, José do Rêgo Antunes - CPF nº 037.360.838-15, Maxiwendel Mayiolino Leão - CPF nº 651.709.541-15, Luiz Henrique Borges Lopes - CPF nº 706.680.947-53, Luís Gonzaga Sousa Neto - CPF nº 229.023.503-25, Juscelio Lima De Sousa - CPF nº 243.506.303-25

Assunto: Convertido em Tomadas de Contas Especial em cumprimento ao Item I do Acórdão AC1-TC 000697/16, Ref. Processo nº 01727/16.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Administração

Advogado: Orestes Muniz Filho - OAB Nº. 40

Relator: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

4 - Processo-e n. 02830/19 – Edital de Concurso Público

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena

Responsáveis: Eduardo Toshiya Tsuru, CPF 147.500.038-32 – Prefeito Municipal, Welliton Oliveira Ferreira, CPF 619.157.502-53 – Secretário Municipal de Administração, Maciel Albino Wobeto, CPF 551.626.491-04) – Diretor Geral SAAE

Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2019/SAAE/RO.

Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

5 - Processo-e n. 00151/20 – (Processo Origem: 00325/17) - Embargos de Declaração

Recorrente: Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva - CPF nº 052.097.572-34

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão APL-TC 00448/19, proferido nos autos do Processo n. 00325/17/TCE-RO.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Advogado: Antônio de Castro Alves Junior (OAB/RO 2811); Larissa Paloschi Barbosa (OAB/RO 7836)
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

6 - Processo-e n. 02794/19 – (Processo Origem: 02248/19) - Pedido de Reexame

Recorrente: Associação das Empresas de Vistoria do Estado de Rondônia – Assovis, CNPJ 22.383.821/0001-97
Responsável: Neil Aldrin Faria Gonzaga - CPF nº 736.750.836-91
Assunto: Interpõe Pedido de Reexame em face da Decisão Monocrática n. 0115/2019/GCFCS, proferida nos autos do Processo nº 02248/19/TCE-RO.
Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Advogados: Renata Fabris Pinto, OAB/RO 3126 e Felipe Gurjão Silveira, OAB/RO 5320.
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

7 - Processo n. 00731/96 – Prestação de Contas (Apenso: 00893/95, 01537/95, 01898/95, 01899/95, 02349/95, 02350/95, 02641/95, 00035/96, 00034/96, 00412/96, 01200/96, 00747/96, 00892/95, 02992/97)

Responsáveis: Osmino Dos Santos Machado - CPF nº 283.636.049-68, Sinval Lucena Guedes - CPF nº 179.161.352-72, Oswaldo Kurpiel - CPF nº 408.251.679-49, Orlando Bertoli - CPF nº 125.012.559-68, Neusa Maria Ferrando - CPF nº 048.282.402-68, Lazaro Soares De Almeida - CPF nº 149.600.019-68, Joao Pereira De Souza - CPF nº 453.084.039-53, Carlos Luiz Filho - CPF nº 118.970.409-97, Altamira Rodrigues Campos - CPF nº 835.384.967-49, Jovani Lima Barbosa - CPF nº 090.947.412-53
Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1995
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Negro
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

8 - Processo-e n. 01711/19 – Prestação de Contas

Responsável: Weliton Pereira Campos - CPF nº 410.646.905-72
Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2018
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

9 - Processo n. 00018/18 – Tomada de Contas Especial (Apenso: 00175/13)

Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Responsáveis: Empresa Serviço de Oftalmologia Ltda., Empresa Clínica e Microcirurgia de Olhos de Várzea Grande Ltda., Renato Euclides Carvalho Velloso Vianna, Luis Eduardo Maiorquim, Williames Pimentel de Oliveira - CPF nº 085.341.442-49, Gilvan Ramos De Almeida - CPF nº 139.461.102-15
Assunto: Conversão em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item II da DM 0342/2017 - GCPCN - Representação - POSSÍVEIS ILEGALIDADES NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE VETRECTOMIA
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Advogados: Escritório Camargo & Magalhães Sociedade de Advogados - Alexandre Camargo Filho - OAB Nº. 1053-E, Fábio Richard de Lima Ribeiro - OAB Nº. 7932, Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB Nº. 1619, Alexandre Camargo - OAB Nº. 704
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

10 - Processo-e n. 00017/18 – Tomada de Contas Especial (Apenso: 03292/16)

Interessado: Isequiel Neiva De Carvalho - CPF nº 315.682.702-91
Responsáveis: Empresa Vetor Engenharia e Construção LTDA., Lorenzo Max Gvozdanovic Villar - CPF nº 471.140.701-44, Josafa Piauhy Marreiro, Isequiel Neiva De Carvalho - CPF nº 315.682.702-91, Mariana Calvi Akl Monteiro - CPF nº 877.198.192-68
Assunto: Conversão em Tomadas de Contas Especial em cumprimento ao item I da DM 341/2017 - GCPCN.
Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER
Relator: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

11 - Processo-e n. 02638/19 – Edital de Concurso Público

Responsáveis: Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira - CPF nº 655.957.342-72, Francisco Júnior Ferreira da Silva - CPF nº 574.925.813-00
Assunto: Edital de Concurso Público n. 1/2019.
Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Observação: Registra-se a SUPEIÇÃO/IMPEDIMENTO dos Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA e EDILSON DE SOUSA SILVA

12 - Processo n. 01750/19 – (Processo Origem: 01453/12) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Alex Mendonça Alves - CPF nº 580.898.372-04
Assunto: Interpõe Recurso de Reconsideração referente ao Processo nº 01453/12/TCE-RO.
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ariquemes
Advogados: Cristiane Silva Pavin - OAB Nº. 8221, Nelson Canedo Motta - OAB Nº. 2721, Igor Habib Ramos Fernandes - OAB Nº. 5193
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Observação: Registra-se a SUPEIÇÃO/IMPEDIMENTO do Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA

13 - Processo-e n. 00551/19 – (Processo Origem: 00109/16) - Recurso de Reconsideração

Recorrente: Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91
Assunto: Recurso de Reconsideração referente ao Acórdão AC1-TC 00811/2018 -Processo nº 00109/16/TCE-RO e Acórdão AC1-TC 00019/2019 - Processo n. 02725/18/TCE-RO.
Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER
Advogados: Carlos Eduardo Rocha Almeida - OAB Nº. 3593, José de Almeida Júnior - OAB Nº. 1370
Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Observação: Registra-se a SUPEIÇÃO/IMPEDIMENTO do Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

14 - Processo-e n. 02627/19 – Representação

Interessados: V L Transportes E Locação de Veículos Eireli - Me - CNPJ nº 05.910.757/0001-36, Vencir Gastão da Silva Junior - CPF nº 779.134.002-00

Responsáveis: Maria do Carmo do Prado - CPF nº 780.572.482-20, Márcio Rogério Gabriel - CPF nº 302.479.422-00, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - CPF nº 080.193.712-49

Assunto: Denúncia - Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 268/2019/SUPEL/RO (Processo Administrativo nº 0029.279391/2019-93/SEDUC).

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

15 - Processo-e n. 03977/18 – Representação

Interessado: Epis Industria E Comércio Eireli -Me - CNPJ nº 02.231.948/0001-83

Responsáveis: Patrícia Damico do Nascimento Cruz - CPF nº 747.265.369-15, Raimundo Nonato Rocha de Lima - CPF nº 145.493.873-00

Assunto: Representação em face da reclassificação de empresa inabilitada anteriormente por restrição em contratar com a Administração Pública imposta pelo Poder Judiciário de outro Estado.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Porto Velho

Advogada: Larissa Paloschi Barbosa - OAB Nº. 7836

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Observação: Registra-se a SUPEIÇÃO/IMPEDIMENTO do Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

16 - Processo-e n. 00012/15 – Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Luciano Walerio Lopes Carvalho, Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor, José Irineu Cardoso Ferreira - CPF nº 257.887.792-00

Assunto: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

17 - Processo-e n. 02233/15 – Tomada de Contas Especial

Interessado: Lioberto Ubirajara Caetano de Souza - CPF nº 532.637.740-34

Responsáveis: Jacques da Silva Albagli - Ex-Diretor Geral do DER - CPF 696.938.625-20, Nadir Jordão dos Reis - Responsável da empresa EMEC Engenharia e Construção Ltda CPF 289.318.076-00, ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO - CPF nº 315.682.702-91, Lioberto Ubirajara Caetano de Souza - CPF nº 532.637.740-34, Ubiratan Bernardino Gomes - CPF nº 144.054.314-34, Joaquim de Sousa - CPF nº 119.161.091-87, Empresa EMEC Engenharia e Construção LTDA - Respons.:

Nadir Jordão dos Reis - CNPJ nº 01.682.344/0001-90, Lúcio Antônio Mosquini - CPF nº 286.499.232-91

Assunto: Tomada de Contas Especial nº 004/DER/RO/14 - Processo Administrativo nº 01.1420-02618-03/14 - Contrato nº 037/06/GJ/DER/RO

Jurisdicionado: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

Relator: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Observação: Registra-se a SUPEIÇÃO/IMPEDIMENTO dos Conselheiros EDILSON DE SOUSA SILVA e JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

18 - Processo-e n. 00276/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Concurso Público Estatutário

Interessados: Janete Clair Antunes Ferreira - CPF nº 843.013.502-25, Deunir Celestino Magipo - CPF nº 998.109.722-53, Cilmara Boroski Dos Santos - CPF nº 765.631.202-10

Responsável: Carlos Borges da Silva - CPF nº 581.016.322-04

Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

Origem: Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste

Relator: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

19 - Processo-e n. 00366/20 – Análise da Legalidade do Ato de Admissão – Concurso Público Estatutário

Interessado: James Rabelo Garcia - CPF nº 805.403.842-91

Responsável: Thiago Leite Flores Pereira - CPF nº 219.339.338-95

Assunto: Análise da Legalidade dos Atos de Admissão Edital de Concurso Público nº 003/2015.

Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

20 - Processo-e n. 00430/20 – Aposentadoria

Interessado: Sebastião Mendes Martins - CPF nº 096.457.482-91

Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

21 - Processo-e n. 00041/20 – Aposentadoria

Interessado: Francisco Pereira Da Costa - CPF nº 080.216.002-68

Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

22 - Processo-e n. 00069/20 – Aposentadoria

Interessado: Devaldo Monteiro - CPF nº 282.358.609-10

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

23 - Processo-e n. 00073/20 – Aposentadoria

Interessado: Euza Pereira Goncalves - CPF nº 272.015.202-10

Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

24 - Processo-e n. 00101/20 – Aposentadoria

Interessada: Francisca Santana de Souza - CPF nº 341.248.612-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

25 - Processo-e n. 00133/20 – Aposentadoria

Interessado: Francisco Araújo da Silva - CPF nº 106.831.602-06
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

26 - Processo-e n. 00134/20 – Aposentadoria

Interessada: Aida Sampaio Da Silva - CPF nº 203.339.602-97
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

27 - Processo-e n. 00140/20 – Aposentadoria

Interessada: Shirley Conesuque - CPF nº 115.271.102-49
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

28 - Processo-e n. 00201/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Celia das Graças Ortiz - CPF nº 113.557.942-34
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

29 - Processo-e n. 00204/20 – Aposentadoria

Interessada: Lindalmi Vera Braga - CPF nº 272.230.192-04
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

30 - Processo-e n. 00231/20 – Aposentadoria

Interessada: Rita Maria de Araújo - CPF nº 123.936.904-25
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

31 - Processo-e n. 00236/20 – Aposentadoria

Interessada: Mariana Mesquita Bastos Cruz - CPF nº 242.211.983-20
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

32 - Processo-e n. 00246/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Delina Evangelista de Oliveira - CPF nº 249.170.952-04
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

33 - Processo-e n. 00250/20 – Aposentadoria

Interessado: Pedro Martins Braga - CPF nº 084.743.702-72
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

34 - Processo-e n. 00251/20 – Aposentadoria

Interessada: Roselane Rivero Abdelhour - CPF nº 220.423.002-25
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

35 - Processo-e n. 00386/20 – Aposentadoria

Interessada: Eliana De Oliveira Teixeira - CPF nº 341.130.022-15
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

36 - Processo-e n. 00417/20 – Aposentadoria

Interessado: Paulo Tadeu Marques De Carvalho - CPF nº 089.222.412-68
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

37 - Processo-e n. 00419/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria De Lourdes Faustino Bezerra - CPF nº 341.265.702-68
Responsável: Noel Leite da Silva - CPF nº 520.952.232-68
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

38 - Processo-e n. 00504/20 – Aposentadoria

Interessada: MARIA ROZA LIMA - CPF nº 091.273.802-20
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

39 - Processo-e n. 00544/20 – Aposentadoria

Interessada: Maria Ivaneide Brito Costa Guaribano - CPF nº 090.954.462-04
Responsável: Ivan Furtado de Oliveira - CPF nº 577.628.052-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Porto Velho
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

40 - Processo-e n. 00584/19 – Aposentadoria

Interessado: Irani Inácio dos Santos Oliveira - CPF nº 382.426.489-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

41 - Processo-e n. 01626/19 – Aposentadoria

Interessada: Lídia Rodrigues Batista Mendes - CPF nº 689.552.196-87
Responsável: Douglas Bulian da Silva - CPF nº 006.723.012-10
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Vale do Paraíso
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

42 - Processo-e n. 02681/19 – Aposentadoria

Interessada: Neuza Rodrigues Nogueira Negreiros - CPF nº 427.399.506-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

43 - Processo-e n. 02683/19 – Aposentadoria

Interessada: Marilene Maria Keller de Freitas - CPF nº 232.665.892-20
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

44 - Processo-e n. 02694/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Silvilene Roncada de Carvalho - CPF nº 633.890.709-82
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.

Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

45 - Processo-e n. 02709/19 – Aposentadoria

Interessada: Izolania Leite Oliveira - CPF nº 271.928.732-68
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

46 - Processo-e n. 02726/19 – Aposentadoria

Interessada: Eliane Contarato Salvador - CPF nº 838.602.747-91
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

47 - Processo-e n. 03009/19 – Aposentadoria

Interessada: Dilva Chiamulera - CPF nº 494.819.169-87
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

48 - Processo-e n. 03013/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Antonia Macedo - CPF nº 388.066.069-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

49 - Processo-e n. 03021/19 – Aposentadoria

Interessada: Neuzilma Sales Figueira - CPF nº 286.703.702-63
Responsável: Maria José Alves de Andrade - CPF nº 286.730.692-20
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

50 - Processo-e n. 03025/19 – Aposentadoria

Interessado: Sebastiana Nunes de Almeida - CPF nº 390.589.992-20
Responsável: Andressa Raasch Feltz - CPF nº 901.330.562-87
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Novo Horizonte do Oeste
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

51 - Processo-e n. 03082/19 – Aposentadoria

Interessada: Isabel Silva Tonini - CPF nº 574.427.037-04
Responsável: Isael Francelino - CPF nº 351.124.252-53
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

52 - Processo-e n. 03084/19 – Aposentadoria

Interessada: Maria Inácia Da Silva - CPF nº 390.680.482-87
Responsável: Isael Francelino - CPF nº 351.124.252-53
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

53 - Processo-e n. 03230/19 – Aposentadoria

Interessada: Francisca Souza Bispo - CPF nº 570.476.189-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

54 - Processo-e n. 03238/19 – Aposentadoria

Interessada: Arlete Maria da Silva e Souza - CPF nº 238.088.532-04
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

55 - Processo-e n. 03241/19 – Aposentadoria

Interessada: Creunice Pereira de Souza - CPF nº 286.191.022-49
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira - CPF nº 341.252.482-49
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

56 - Processo-e n. 03261/19 – Aposentadoria

Interessado: Solene Rea Duque - CPF nº 329.644.982-53
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

57 - Processo-e n. 03274/19 – Aposentadoria

Interessada: Elisabete Teresinha Glanzel Bidu - CPF nº 183.308.192-72
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

58 - Processo-e n. 02360/19 – Pensão Civil

Interessada: Maria Tinn Garbrete - CPF nº 468.821.382-49
Responsável: Weliton Pereira Campos – Presidente
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência de Espigão do Oeste
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

59 - Processo-e n. 02678/19 – Pensão Civil

Interessado: Paulo Jose De Almeida - CPF nº 389.403.962-00
Responsável: Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira.
Assunto: Fiscalização de Atos de Pessoal
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

Porto Velho, 24 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Segunda Câmara
Matrícula 299